

EDITAL DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS Nº. 13/2018**

I – MODALIDADE: Tomada de Preços Nº. 13/2018

II – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5.488/2018

III - REGÊNCIA LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Municipal de Licitações 294/2006, Lei Complementar nº. 123/06, Lei Federal nº. 11.598/07 e regulamentada supletivamente pela Lei Municipal nº. 456/10

IV - TIPO DE LICITAÇÃO e REGIME DE EXECUÇÃO: Menor Preço Global / Execução indireta por empreitada por preço unitário.

V - OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar serviços de locação, instalação e manutenção preventiva e corretiva de Sistema Integrado de Vídeo Monitoramento de Imagens (CFTV) para atender as necessidades do Município de Mata de São João/BA.

VI - RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

DATA: 04 de junho de 2018

CRENCIAMENTO: 08h30min às 08h59min

INÍCIO DA SESSÃO: 09h00min.

LOCAL: na Sede da Prefeitura do Município – Sala de Reunião 06/COMPEL, localizada na Rua Luiz Antônio Garcez, nº. 140, Centro, Mata de São João-BA.

6.1. Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este EDITAL serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da Prefeitura Municipal de Mata de São João que se seguir.

VII - OBJETO

7.1. Contratação de empresa especializada para executar serviços de locação, instalação e manutenção preventiva e corretiva de Sistema Integrado de Vídeo Monitoramento de Imagens (CFTV) para atender as necessidades do Município de Mata de São João/BA, conforme especificações constantes no **Anexo II**.

VIII - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

8.1. Serão admitidas nesta licitação as empresas portadoras de CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC, expedido pela Secretaria da Administração do Governo do Estado da Bahia/SAEB, que as capacite para a execução dos serviços que constituem o objeto desta licitação e que satisfaçam, integralmente, as suas condições e de seus anexos **ou** aquelas empresas que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento observada a necessária qualificação.

8.2.. Entrega do documento comprobatório **original da Visita Técnica**, emitido pela **SECAF/PMSJ**, de acordo com **ANEXO IV**, que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações da Licitação, fornecidas pela **SECAF/PMSJ** ou **Declaração do Responsável Técnico de que possui pleno conhecimento do objeto, apresentando em conjunto os seguintes documentos:**

- 1) **CÓPIA AUTENTICADA do documento de identificação com foto e,**
- 2) **Documento Comprobatório/Declaração emitida pela empresa que o autorize a participar da referida Visita Técnica**
- 3) **Certidão de Registro e Regularidade do Responsável Técnico no CREA/CAU devidamente atualizada contendo os dados cadastrais atuais.**

8.3. Não será admitida a participação:

- 8.3.1.** conjunta de empresas controladoras, controladas, coligadas ou subsidiárias integrais entre si, ou que, independentemente, credenciem um mesmo representante;
- 8.3.2.** de mais de um representante de cada empresa, durante o certame, o qual deverá comparecer munido de credencial, bem como a representação de qualquer pessoa física ou jurídica, de mais de uma empresa licitante;
- 8.3.3.** empresas inidôneas ou suspensas por qualquer órgão ou entidade governamental, ou que estejam concordata ou com falência decretada ou requerida;
- 8.3.4.** empresas que não tenham cumprido, integralmente, contratos firmados ou que, embora ainda vigente, se encontrem inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas, quer com esta Prefeitura, quer com outros órgãos e entidades públicas;
- 8.3.5.** pessoas físicas;
- 8.3.6.** empresas que possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- 8.3.7.** empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- 8.3.8.** empresas que possuam participação direta ou indireta de sócios, diretores ou responsáveis técnicos que tenham vínculo empregatício com esta Prefeitura.
- 8.3.9.** empresas que tenham participação na elaboração do **projeto básico** ou **executivo** do objeto licitado, na forma do art. 9º da Lei nº 8.666/93.
- 8.3.10.** empresas que não atendam ao **Item 8.2.**
- 8.3.11.** Não serão permitidos consórcios para a execução do objeto deste Edital.
- 8.4.** Uma vez terminada a fase de credenciamento, não será permitida a participação de licitantes retardatários, salvo se os presentes concordarem, expressamente e em unanimidade, devendo essa circunstância ser consignada na Ata da Sessão.
- 8.5.** A qualquer tempo, antes da data limite para apresentação das propostas, poderá a COMISSÃO, se necessário, modificar o Edital, hipótese em que deverá proceder a divulgação de novo AVISO, na imprensa escrita, com restituição de todos os prazos exigidos por Lei, exceto quando, INQUESTIONAVELMENTE, as alterações não afetarem a formulação das propostas.

IX - APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 9.1.** Os elementos que compõem a PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, devidamente ordenados, por índice, numerados e encadernados, serão apresentados em 02 (dois) invólucros distintos e lacrados, os quais deverão conter na parte frontal:

<p>Prefeitura Municipal de Mata de São João Tomada de Preços N.º 13/2018 Objeto: Contratação de empresa especializada para executar serviços de locação, instalação e manutenção preventiva e corretiva de Sistema Integrado de Vídeo Monitoramento de Imagens (CFTV) para atender as necessidades do Município de Mata de São João/BA. Nome e Endereço do licitante: Identificação dos Envelopes: - ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE B – HABILITAÇÃO</p>
--

- 9.2.** Não será admitido encaminhamento de proposta via fax, via postal ou similar.
- 9.2.2.** A colocação de elementos de **um envelope em outro** acarretará a desclassificação ou inabilitação da proponente.

9.2.3. As propostas deverão ser elaboradas com atendimento rigoroso das instruções contidas neste Edital e em seus anexos;

9.3. Os documentos solicitados deverão ser apresentados em original ou cópias autenticadas por tabelião ou por Servidor da Prefeitura Municipal de Mata de São João.

9.3.1. Para que os documentos dos licitantes sejam autenticados por servidor da Prefeitura, será necessário o comparecimento do interessado ao Setor de Licitação, munido de originais e cópias, até o último dia útil anterior à realização da Sessão de Abertura conforme o TÓPICO VI - RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES. NÃO SERÃO AUTENTICADOS DOCUMENTOS NA DATA PREVISTA PARA ABERTURA DA SESSÃO

9.3.2. As cópias dos documentos emitidos, através da Internet, **NÃO** necessitarão estar autenticadas, tendo em vista que a validade de tais documentos está condicionada à verificação da autenticidade nos respectivos sites: ficando os licitantes advertidos que, no caso de apresentação de documentos falsificados, a Administração levará a situação ao conhecimento do Ministério Público, para que este órgão tome as providências cabíveis

9.4. INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.4.1. As propostas deverão ser elaboradas com atendimento rigoroso das instruções contidas neste Edital e em seus anexos;

9.4.2. O preço será CIF, portanto, livre de impostos, taxas, contribuições, fretes, seguros ou quaisquer outras despesas;

9.4.3. Na formulação da proposta de preços, a licitante deverá considerar todas as despesas e custos com os trabalhos a serem executadas, tais como: mão-de-obra, salários, encargos sociais para-fiscais, trabalhistas, seguros, transportes, tributos, despesas diretas e indiretas, taxas e contribuições relacionadas com o seu cumprimento. A PMSJ não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de despesas ou custos não considerados nos preços ofertados, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de tributos ou encargos sociais e trabalhistas.

9.4.4. Ficando comprovado, durante a execução do Contrato, que a **CONTRATADA** acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos não incidentes sobre a execução dos serviços contratados, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso dos valores corrigidos porventura pagos à **CONTRATADA**.

9.4.5. Os serviços objeto da presente licitação deverão ser concluídos em regime **Parcial** no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, a partir da **Ordem de Serviço** expedida.

9.4.5.1. O prazo de execução dos serviços poderá ser prorrogado, caso ocorra alguma das hipóteses previstas no § 1 do art. 57, observando-se o disposto no seu § 2 da Lei Federal nº. 8.666/93.

9.4.6. Os serviços objeto da presente licitação descritos no **Item 01 do Lote Único**, quais sejam, prestação do serviço de locação, instalação e manutenção do sistema de monitoramento deverão ser prestados, nos locais abaixo indicados:

ITEM	LOCAL	SERVIÇO
1	Prédio do Almojarifado Central Endereço: Rua Julio Veríssimo, S/N, Centro, neste Município.	Locação, instalação e manutenção de novos equipamentos
2	Prédio sede da Prefeitura de Mata de São João Endereço: Rua Luis Antonio Garcez, 140, Centro, neste Município.	Locação, instalação e manutenção de novos equipamentos
3	Prédio do Hospital Geral Dr. Eurico Goulart de Freitas Endereço: Rua Maurílio Moreira, S/N, Centro, neste Município.	Locação, instalação e manutenção de novos equipamentos

9.4.6.1. Composição geral de equipamentos e materias:

- 12 – Câmeras Padrão;
- 12 – Câmeras Infravermelho;
- 03 – NVR (Network Video Recorder) – 8 portas;
- 03 – Caixas/Rack de acomodação de equipamentos e distribuição de cabeamento com proteção contra corrosão e tranca;
- 03 - No-break de 1 Kva com autonomia mínima de 15m.

9.4.6.2. O prazo total de execução do serviço especificado neste Termo de Referência será de até 30 (trinta) dias corridos. Posterior a este prazo, seguem os pagamentos mensais descritos neste Edital. Encerando-se os serviços de implementação será providenciada uma vistoria técnica que atestará o pleno funcionamento do sistema conforme previsto neste termo e realizado os testes necessários a comprovação do funcionamento e da qualidade das imagens e da transmissão de dados e do sistema de cabeamento de rede. A contratada deverá providenciar a certificação da rede de dados e emitirá laudo técnico certificando e aprovando as instalações da contratada. Este laudo deverá ser entregue ao setor de Tecnologia da Informação desta Prefeitura para análise e aceite da entrega do sistema em funcionamento.

9.4.7. Os serviços objeto da presente licitação descritos **no Item 02 do Lote Único**, quais sejam, serviço de manutenção corretiva e preventiva de sistema de Video Monitoramento com circuito fechado de TV (CFTV) deverão ser prestados nos prédios do Município abaixo indicados:

ITEM	LOCAL	SERVIÇO
1	Prédio sede da Prefeitura de Mata de São João Endereço: Rua Luis Antonio Garcez, 140, Centro	Manutenção equipamentos existentes já instalados.
2	Hospital Municipal de Mata de São João Endereço: Rua Maurílio Moreira, SN, Centro	Manutenção equipamentos existentes já instalados.
3	Farmácia Básica: Endereço: Rua Maurílio Moreira, SN, Centro	Manutenção equipamentos existentes já instalados.
4	Secretaria Municipal de Saúde Endereço: Rua Santos Dumont, SN, Centro	Manutenção equipamentos existentes já instalados.

9.5. CONTEÚDO DO “ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇOS”.

9.5.1. A Proposta Comercial formulada e os documentos que a instruírem quando for o caso, será apresentada obedecendo aos seguintes requisitos:

9.5.1.1 em uma via, impressa preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante (exceto documentos emitidos por terceiros que sejam a ela anexados, quando couber), rubricada em todas as suas páginas e assinada na última, sob carimbo, pelo Representante Legal, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, redigida em língua portuguesa, salvo expressões técnicas de uso corrente em outra língua.

9.5.1.2. preço em moeda nacional com aceitação de dois dígitos após a casa decimal;

9.5.1.3. apresentar Planilha de Preços, conforme definido no **ANEXO II – Termo de Referência**, tudo de acordo com as orientações contidas no mencionado **ANEXO II** deste instrumento. O preço unitário em algarismo, o preço total do item em algarismo e o preço global do objeto em algarismo e por extenso, prevalecendo o valor unitário caso haja divergência entre ele e o valor total; e, havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, deve prevalecer o valor por extenso.

9.5.1.4. conter **declaração** que nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos da prestação dos serviços, transporte, instalação, montagem, desmontagem, frete, seguro, taxas, combustível, impostos e demais encargos incidentes, incluindo também as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários da empresa, não cabendo quaisquer reclamações posteriores; constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato

9.5.1.5. conter **oferta** firme e precisa, sem alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

9.5.1.6. validade não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.

9.5.1.7. conter **declaração**, indicando o(s) nome(s), cargo ou função, número(s) do CPF e da Identidade (indicar o órgão emissor) e endereço do(s) representante(s) da empresa que assinará (ão) o Contrato, na forma estabelecida no Contrato Social ou Estatuto da proponente.

9.5.1.8. Conter **declaração** informando **Instituição Financeira (Banco), número da Agência e número da Conta Corrente**, cuja titularidade seja da empresa licitante, onde deverão ser efetuados os pagamentos, caso venha a ser Vencedora da Licitação.

9.5.1.9. Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

9.5.1.10. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos incorretamente cotados ou omitidos da Proposta de Preço serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo, os serviços respectivos serem executados sem quaisquer ônus adicionais para a Prefeitura Municipal de Mata de São João.

9.6. A apresentação da proposta comercial **implica** na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93.

9.7. Todos os dados constantes da proposta **são** de inteira responsabilidade do proponente, não podendo argüir omissões, enganos e erros, para alterar posteriormente o valor global da proposta.

9.8. Não serão aceitas Propostas de Preços contendo emendas, rasuras, entrelinhas ou que ofereçam vantagens **não** previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseados nas ofertas dos demais licitantes.

9.9. A aceitação da proposta será feita para o **menor preço global**, observando-se a exequibilidade dos preços propostos.

9.10.1. Não será admitida proposta que apresente preços global ou unitários, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

9.11. Serão **desclassificadas** as propostas que:

9.11.1. Não atendam às exigências do Edital e seus anexos;

9.11.2. Contiverem emendas, borrões ou rasuras;

9.11.3. Apresentarem proposta alternativa.

9.12. CONTEÚDO DO “ENVELOPE B - HABILITAÇÃO” - A documentação relativa à Habilitação, deverá ser apresentado em 1 (uma) via e consistirá em:

9.12.1. Quanto à **HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL:**

9.12.1.1. Certificado de Registro Cadastral - CRC expedido pela Secretaria de Administração do Estado da Bahia (SAEB), dentro do período de validade do mesmo.

9.12.1.1.1. A empresa que não tiver CRC - Certificado de Registro Cadastral deverá apresentar no envelope de habilitação os documentos necessários para o referido cadastramento, observada a necessária qualificação, perante o Setor Cadastral da Secretaria de Administração do Estado da Bahia (SAEB), conforme a Relação de Documentos apresentada por aquele Órgão.

9.12.1.1.2. Conter **declaração** emitida pelo licitante da **inexistência de fato superveniente** à expedição do CRC e à expedição dos documentos necessários e comprobatórios referentes à habilitação jurídica e regularidade fiscal, que o inabilite a participar da Licitação.

9.12.1.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidados, em vigor devidamente registrado no Órgão Competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

- 9.12.1.3.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 9.12.1.4.** Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da Sede do licitante, na forma da Lei.
- 9.12.1.5.** A prova de regularidade para com a Fazenda Federal deverá incluir, obrigatoriamente, a CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente;
- 9.12.1.6.** Prova de regularidade do empregador, mediante apresentação do Certificado de Regularidade de FGTS – CRF.
- 9.12.1.7.** Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão de Débitos Trabalhistas (CDT).
- 9.12.1.8.** Com referência à comprovação de Regularidade Fiscal, serão observadas as determinações constantes na Lei Complementar Federal Nº. 123/06 e na Lei Municipal Nº. 456/10.
- 9.12.1.9.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 9.12.2.** Quanto à qualificação **TÉCNICA**:
- 9.12.2.1.** Comprovação de aptidão técnica, para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da Empresa ou em nome dos seus responsáveis técnicos indicados pela empresa, devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA. Não serão considerados atestados de capacidade técnica os emitidos por pessoas jurídicas integrantes do mesmo grupo comercial, industrial ou de qualquer atividade econômica de que faça parte a proponente;
- 9.12.2.1.1.** Em atendimento ao disposto no § 3º, art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93 será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.
- 9.12.2.1.1.1.** O **atestado** deverá ser apresentado com o **reconhecimento da firma** de quem o emitir, salvo os documentos públicos, conforme o Art. 19, II da Constituição Federal.
- 9.12.2.2.** Certidão de Registro e Regularidade da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU da região da sede da empresa, devidamente atualizado, contendo os dados cadastrais atuais;
- 9.12.2.3. Declaração** informando quem será o **responsável técnico pelos serviços**:
- 9.12.2.3.1.** Caso, os responsável(eis) técnico(s) pelos serviços seja(m) o(s) responsável(eis) técnico(s) da empresa, o seu nome deve constar na Certidão solicitada no item **9.10.2.2**.
- 9.12.2.3.2.** Caso o(s) responsável(eis) técnico(s) pelos serviços não seja(m) o(s) responsável(eis) técnico(s) da empresa, deverá a licitante **declarar e comprovar** qual o seu vínculo com o(s) responsável(eis) técnico(s) e apresentar a sua Certidão de Registro e Regularidade no CREA/CAU devidamente atualizada, contendo os dados cadastrais atuais;
- 9.12.2.3.3. Declaração** de que possui em seu quadro permanente pelo menos um profissional de nível superior na área de Engenharia da Computação, para atuar como responsável técnico, gerente e supervisor dos serviços, com experiência.
- 9.12.2.3.4.** Declaração de que possui em seu quadro permanente pelo menos um profissional com capacidade técnica para instalação e configuração do software de gerenciamento de sistema de vídeo-monitoramento por câmeras de segurança tipo IP HD apresentado em sua proposta, por meio de certificação emitida pelo fabricante do software que seja combatível e que tenha homologação com as câmeras apresentadas na proposta. A certificação da empresa deverá ser comprovada por certificado emitido pelo fabricante do software ou similar e estar cadastrada em site oficial do fabricante do software onde conste a certificação da licitante interessada ou documentação similar, referente ao item 01;

9.12.2.3.5. Apresentação de Atestado fornecido por fabricante de câmeras de segurança de CFTV do Brasil, do mesmo fabricante das câmeras apresentadas na proposta da licitante, que ateste que a empresa possui o status de assistência técnica autorizada pelo fabricante e que comprove a capacidade técnica da empresa e de pelo menos dois representantes da empresa, em instalação, manutenção preventiva e corretiva de câmeras do Tipo IP HD e demais equipamentos de CFTV fornecidos pelo fabricante. O atestado deve ter assinatura, ser carimbado e conter nome e função do responsável do fabricante que o emitiu e o atesta, referente ao item 01;

9.12.2.3.6. Apresentação de Atestado de Conclusão de serviço de instalação de Central de Vídeo Monitoramento, homologado pelo CREA, onde conste a instalação de câmeras do tipo IP HD gerenciadas por software de monitoramento profissional, e utilizando-se de uma rede de transmissão de dados por fibra óptica (de preferência) e de rádio transmissão. O atestado deve contar o nome completo e função de quem o assina e estar acompanhado da CAT e ART emitidos pelo CREA-BA, referente ao item 01;

9.12.2.3.7. Apresentação de Certificado de Treinamento de pelo menos um funcionário da licitante na norma de Segurança de Trabalho em Altura NR35 do Ministério do Trabalho e Emprego da União; referente ao item 01.

9.12.2.3.8. Apresentação de Certificado de Treinamento de pelo menos um funcionário da licitante na norma de Segurança de Trabalho com eletricidade NR10 do Ministério do Trabalho e Emprego da União; referente ao item 01.

9.12.2.3.9. Apresentação de Atestado de Conclusão de serviço de instalação de Central de Vídeo Monitoramento, homologado pelo CREA, onde conste a instalação de câmeras gerenciadas por software de monitoramento profissional, e utilizando-se de uma rede de transmissão de dados por fibra óptica e de rádio transmissão. O atestado deve contar o nome completo e função de quem o assina e estar acompanhado da CAT e ART emitidos pelo CREA-BA, referente ao Item 02;

9.12.2.3.10. Apresentação de Certificado de Treinamento de pelo menos um funcionário efetivo da licitante na norma de Segurança de Trabalho em Altura NR35 do Ministério do Trabalho e Emprego da União, referente ao Item 02;

9.12.2.3.11. Apresentação de Certificado de Treinamento de pelo menos um funcionário efetivo da licitante na norma de Segurança de Trabalho com eletricidade NR10 do Ministério do Trabalho e Emprego da União. referente ao Item 02;

9.12.2.3.12. Entrega da **cópia autenticada do documento comprobatório das duas etapas da Visita Técnica** emitidos pela **SECAF/PMSJ**, de acordo com **ANEXO IV**, que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações da Licitação, fornecidas pela **SECAF/PMSJ** e o **original deverá ser entregue** na abertura da Sessão Pública a um dos membros da COMPEL ou **Declaração do Responsável Técnico de que possui pleno conhecimento do objeto, apresentando em conjunto os seguintes documentos:**

- 1) **CÓPIA AUTENTICADA do documento de identificação com foto e,**
- 2) **Documento Comprobatório/Declaração emitida pela empresa que o autorize a participar da referida Visita Técnica**
- 3) **Certidão de Registro e Regularidade do Responsável Técnico no CREA/CAU devidamente atualizada contendo os dados cadastrais atuais.**

9.12.2.3.12. Apresentar Folders/Catálogos dos produtos descritos nos subitens do Item I do Lote Único.

9.12.3. quanto à qualificação ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.12.3.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da licitante, referente a Filial ou Matriz, emitida em até 90 (noventa) dias anteriores a data de realização desta licitação, devendo ser observada sempre a sua vigência.

9.12.3.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do **último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a

substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.12.3.2.1. Os licitantes, independente de porte, atividade ou forma de tributação, deverão apresentar “**notas explicativas**” quando das demonstrações contábeis, conforme Resoluções CFC N°. 1.185/09 – NBC TG 26, N°. 1.255/09 – NBC TG 1000, 4°. do Art. 176 da Lei N°. 6.404/76.

9.12.3.3. A boa situação financeira de todas as licitantes será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu Balanço Patrimonial;

LG = Ativo Circulante + Realizável A Longo Prazo

Passivo Circulante + Exigível A Longo Prazo

SG =

Ativo Total
Passivo Circulante + Exigível A Longo Prazo

LC =

Ativo Circulante
Passivo Circulante

9.12.3.4. A licitante com menos de um ano de existência, que ainda não tenha Balanço, deverá apresentar demonstrações contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência, avaliados através da obtenção de Índice de Solvência maior ou igual a um (> ou = a 1), conforme fórmula a seguir indicada:

$$S = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Exigível Total}}$$

9.12.4. Os índices de que tratam os itens **9.12.3.3.** e **9.12.3.4.**, serão calculados pela licitante e confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade, através da Declaração de Habilitação do Profissional - DHP.

9.12.5. Declaração de inexistência em seu quadro de pessoal de menores de quatorze a dezoito anos, na forma do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, na forma do modelo constante do Anexo I deste Edital.

9.12.6. Apresentação de **declaração** formal e expressa do Licitante devidamente assinada por um de seus responsáveis, informando que:

- a) aceita as condições estipuladas neste Edital.
- b) executará os serviços de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela Prefeitura Municipal de Mata de São João.
- c) obedecerá às ordens expedidas pela Prefeitura Municipal de Mata de São João, durante a execução dos serviços.
- d) entre seus diretores, gerentes, sócios, responsáveis técnicos e demais profissionais **não** figuram servidores ou dirigentes de órgão ou entidade da Prefeitura Municipal de Mata de São João.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1. **Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, indicando o número do CNPJ e endereços respectivos:**

1.1. Se a licitante for a Matriz, todos os documentos deverão estar em nome da Matriz; ou

1.2. Se a licitante for a Filial, todos os documentos deverão estar em nome da Filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da Matriz.

9.12.7. As cópias dos documentos emitidos através da Internet **NÃO** necessitarão estar autenticadas, tendo em vista que a validade de tais documentos está condicionada à verificação de autenticidade no respectivo *site* pela PMSJ, no caso de apresentação de documentos falsificados, a Administração levará a situação ao conhecimento do Ministério Público, para que este órgão tome as providências cabíveis.

9.12.8. Não serão aceitos “**protocolos de entrega**” ou “**solicitação de documento**” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

X - PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO DESTA LICITAÇÃO

10.1. CASO OPTE pela Visita Técnica a licitante deverá comparecer através de Responsável Técnico, munido dos seguintes documentos:

- 1) **CÓPIA AUTENTICADA do documento de identificação com foto e,**
- 2) **Documento Comprobatório/Declaração emitida pela empresa que o autorize a participar da referida Visita Técnica**
- 3) **Certidão de Registro e Regularidade do Responsável Técnico no CREA/CAU devidamente atualizada contendo os dados cadastrais atuais.**

10.1.1. Visita Técnica: Comparecimento no dia **21/05/2018 das 08:30 até às 09:00h** ao Setor de Departamento de Tecnologia, no prédio da Prefeitura Municipal de Mata de São João, situada Rua Luiz Antonio Garcez, nº. 140, Município de Mata de São João, com finalidade de verificar e ter conhecimento dos serviços pertinentes ao projeto, e sanar eventuais dúvidas, conhecer as condições ambientais e o grau de dificuldade dos serviços a serem executados, não se admitindo, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento.

10.1.1.1. No final da **Visita Técnica, ou seja, de TODOS** os espaços atinentes referentes à prestação dos serviços a Licitante receberá **Atestado de Visita Técnica**, conforme **Anexo IV** deste Edital, o qual deverá ser apresentado para participação no Certame e no Envelope B – Habilitação.

10.2. O Representante Legal da Licitante indicado conforme o Item 10.1., deverá comparecer em veículo próprio ou da empresa, para acompanhar o Representante da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município.

10.3. Após a saída para realização da **Visita Técnica**, não será permitida a participação de retardatários, salvo, na condição de acompanhantes.

10.4. No horário, data e local estabelecidos no **Tópico VI** deste Edital, as licitantes deverão comparecer, através de representantes legalmente constituídos, sendo exigida a apresentação de provas documentais do seu Credenciamento.

10.4.1. Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto à Comissão por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar desta Sessão Pública, qual seja, **procuração pública, procuração particular ou carta de credenciamento**, acompanhado cópia autenticada do documento de identificação com foto.

10.4.1.1. Caso seja apresentada **carta de credenciamento** ou **procuração particular**, será necessário o reconhecimento da firma do subscritor, que deverá ter poderes para outorgá-la.

10.4.2. A **procuração particular** ou **carta de credenciamento** de que trata o item anterior deverá ser apresentada em conjunto com a **cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social Consolidados** devidamente registrados no Órgão Competente.

10.4.3. Cada licitante far-se-á representar por seu titular ou mandatário constituído e somente estes serão admitidos a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo, assim, para todos os efeitos, pelo

representado.

10.4.4. Nos casos em que a empresa estiver representada por sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, o mesmo deverá apresentar **cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social Consolidados**, devidamente registrados no Órgão Competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhado cópia autenticada do documento de identificação com foto.

10.4.5. Nos casos em que as empresas licitantes estiverem enquadradas como **Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte –EPP ou Micro Empreendedor Individual –MEI**, deverão apresentar **declaração** conforme o exemplificado no **ANEXO I - Modelo de Enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual, acompanhada** de documento comprobatório referente ao enquadramento de acordo com a determinação legal.

10.4.6. Após o encerramento da fase de credenciamento, não será permitida a participação de retardatários, salvo, na condição de ouvintes.

10.5. Somente o representante legal da licitante interessada (dirigente ou credenciado) poderá manifestar-se e requerer registros em Ata, desde que presente à sessão.

10.6. Na Sessão Pública, será aberto primeiro o **Envelope A**, contendo a Proposta Comercial, de acordo com o procedimento estabelecido no artigo 15 da Lei Municipal de Licitações nº. 294/2006. A COMPEL verificará a conformidade e compatibilidade de cada proposta com os requisitos estabelecidos neste edital.

10.6.1. Nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, será utilizado critério de desempate, conforme Lei Complementar N°. 123/2006 e alterações posteriores, devendo proceder-se-á da seguinte forma:

10.6.1.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada deverá apresentar nova proposta no prazo máximo de 01 (um) dia útil após Resultado das Propostas Comerciais, sob pena de preclusão dos direitos que lhes são concedidos pela Legislação específica.

10.6.1.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos percentuais em relação às propostas apresentadas sejam iguais ou até 10% (dez por cento), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.2. Após o julgamento e classificação das propostas, a COMPEL procederá a abertura do **Envelope B**, contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes classificados.

10.6.3. Após o julgamento e classificação das Propostas, a COMPEL procederá a abertura dos ENVELOPES B, contendo a documentação relativa à Habilitação das concorrentes classificadas, caso as empresas desclassificadas, se houver, abram mão do prazo recursal devidamente registrado em Ata.

10.6.4. A COMPEL deliberará sobre a habilitação dos três primeiros classificados.

10.10 Para a análise da conformidade das Habilitações com o quanto requisitado nesta Tomada de Preços, **será exigida concomitantemente**, a apresentação já preestabelecidas no item **10.7**, devidamente identificada e, posteriormente se dará declarado o **Vencedor** do Certame.

10.11. A não apresentação no momento oportuno, bem como a não aceitação da mesma pela Assessoria Técnica indicada pela Secretaria competente, acarretará a automática **INABILITAÇÃO** do licitante.

10.12. Após emissão de parecer definitivo, elaborado pela Presidente da COMPEL e e sua Equipe de Apoio, a mesma comunicará aos licitantes a respeito da sua aceitabilidade e, por conseguinte das Habilitações.

10.13. Esta licitação será processada e julgada com observância ao disposto nos artigos 43, 44, 45 e 48 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo considerada Vencedora a licitante que apresentar o menor preço global, obtido pelo somatório de todos os preços unitários dos serviços objeto desta licitação, conforme o **Anexo II – Termo**

de Referencia, onde consta a Planilha para Estimativa dos Preços Unitários e Global.

10.14. A análise da Comissão a respeito dos elementos de cada envelope será efetuada, a critério exclusivo da mesma, na Sessão Pública de Abertura ou em reunião reservada da Comissão, sendo, neste caso, determinado o dia e a hora da próxima Sessão Pública, quando será anunciado o julgamento da Comissão ou publicando o resultado na Imprensa Oficial ou por qualquer outro meio que permita a comprovação inequívoca do recebimento da comunicação pelas licitantes.

10.15. Poderá a COMPEL solicitar aos licitantes esclarecimentos, informações e dados adicionais necessários ao julgamento das propostas. As respostas não poderão implicar em modificações das condições originalmente propostas e deverão ser prestadas sempre por escrito, no prazo estabelecido pela COMPEL, sob pena de desclassificação.

10.16. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições deste Edital, seus anexos e as propostas manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48 da Lei 8.666/93.

10.17. Em igualdade de condições, como critério de desempate, serão aplicadas as regras impostas pelo art. 45, §2º da Lei 8.666/93.

10.18. Em caso de sorteio, será o mesmo lavrado em ata específica, devendo haver convocação de todos os licitantes, através de ofício fac-símile ou publicação no Diário Oficial, caso não se processe na própria sessão de abertura dos envelopes de preços.

10.19. A critério da COMPEL, todas as decisões referentes a esta licitação poderão ser divulgadas conforme a seguir, ressalvadas aquelas cuja publicação no Diário Oficial for obrigatória:

- a) nas reuniões de abertura de envelopes.
- b) no Diário Oficial.
- c) por qualquer outro meio que permita a comprovação inequívoca do recebimento da comunicação pelas licitantes.

XI - CONTRATAÇÃO

11.1. A Prefeitura Municipal de Mata de São João providenciará por sua conta a publicação do extrato do Contrato celebrado, no prazo de até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura, não podendo ultrapassar o 5º dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura.

11.2. O licitante vencedor terá o prazo de **72 (setenta e duas) horas**, a contar do recebimento da convocação da Prefeitura Municipal de Mata de São João, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93.

11.2.1. Para que ocorra a assinatura do Contrato em conformidade com o determinado na legislação específica, o licitante Vencedor deverá apresentar os documentos, abaixo relacionados devidamente vigentes:

- a. prova de regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, sendo as duas últimas do domicílio ou sede do licitante;
- b. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF; e
- c. prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão de Débitos Trabalhistas (CDT).

11.2.2. Quando o adjudicatário não comparecer no prazo estabelecido no item anterior, a PMSJ poderá convocar os licitantes remanescentes, na forma prevista no § 2º do art. 64 da Lei 8.666/93.

11.3. O Contrato, decorrente da presente licitação, a ser assinado com o licitante Vencedor terá prazo de vigência 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a partir da data limite para apresentação da proposta, desde que observadas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, art. 57, inciso IV, mediante Termo Aditivo, **vez que o objeto é qualificado como serviço continuado.**

11.4. Este Edital, seus Anexos, a proposta da **CONTRATADA** serão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

11.5. O Contrato firmado com a PMSJ não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem sua autorização expressa, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

11.6. O Contrato decorrente desta licitação poderá ser **alterado**, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93.

11.7. A CONTRATADA obriga-se a:

- I. Concluir a execução dos serviços, objeto deste Edital, de acordo com as especificações, condições e prazos estabelecidos neste Edital e anexos.
- II. Arcar com quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução deste Contrato, isentando a PMSJ de qualquer responsabilidade.
- III. Comunicar, por escrito, à **CONTRATANTE** qualquer dificuldade eventual que inviabilize a execução dos serviços, a fim de serem adotadas as providências cabíveis em tempo hábil.
- IV. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes ao objeto deste Edital.
- V. Não sub-contratar, ceder ou transferir, no todo ou em parte, o Contrato.
- VI. Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações e/ou não execução dos serviços, salvo, a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, desde que devidamente apurados na forma da legislação vigente e sejam comunicados à PMSJ, no prazo máximo de até 2 (dois) dias da ocorrência.
- VII. Arcar com todos os encargos de natureza tributária, social e para-fiscal e as obrigações trabalhistas e previdenciárias, vez que não haverá vínculo empregatício dos empregados da **CONTRATADA** com a PMSJ, conforme estabelece o artigo 71 da Lei 8666/93.
- VIII. Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação fiscal (Federal, Estadual e Municipal), previdenciária, trabalhista e comercial, decorrentes da execução do presente Contrato;
 - a) Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a **CONTRATADA** adotará as providências necessárias no sentido de preservar a **CONTRATANTE** e de mantê-la a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará ao **CONTRATANTE** as importâncias que este tenha sido obrigado a pagar, dentro do prazo improrrogável de dez dias úteis a contar da data do efetivo pagamento
- IX. Arcar com todos os custos da prestação dos serviços, transporte, instalação, montagem, desmontagem, frete, seguro total, taxas, combustível, impostos e demais encargos incidentes, incluindo também as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários da empresa, não cabendo quaisquer reclamações posteriores, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo **CONTRATANTE** para execução completa do contrato
- X. Arcar com todas as obrigações estabelecidas na legislação de acidentes de trabalho quando forem vítimas os seus empregados no desempenho das suas tarefas, ainda que ocorrido nas dependências da **CONTRATANTE**.
- XI. Arcar com as despesas decorrentes de quaisquer infrações, seja qual for, praticada por seus empregados nas dependências da **CONTRATANTE**.
- XII. Manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, a **CONTRATANTE**, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato.

- XIII.** Ficar responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- XIV.** Responsabilizar-se, integralmente, pelos serviços contratados, nos termos de legislação vigente.
- XV.** Prestar o serviço de acordo com as especificações contidas neste edital;
- XVI.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- XVII.** Manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- XVIII.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- XIX.** A CONTRATADA deverá executar a entrega de todo material em conformidade com as especificações constantes neste projeto bem como a instalação e montagem de todo o sistema de monitoramento devendo executar a configuração da central de vídeo-monitoramento, do sistema de transmissão de fibra óptica (de preferência), e do conjunto das câmeras e dos seus acessórios atendendo aos termos deste projeto e em conformidade com os seus anexos, se responsabilizando em fornecer a mão de obra e equipamentos necessários a total instalação do sistema em perfeitas condições de funcionamento, deve também responsabilizar-se pelos custos inerentes ao fornecimento de acessórios e suprimentos não previstos neste projeto, mas que sejam essenciais ao seu funcionamento. Os impostos dos equipamentos fornecidos e dos serviços executados, bem como as custas referentes a mão de obra e os custos trabalhistas referentes a execução do referido serviço é de inteira responsabilidade da empresa contratada, referente ao item 01;
- XX.** A contratada deverá instalar e fixar as câmeras nos postes de fixação já existentes, paredes, forros, ou local indicado, referente ao item 01;
- XXI.** A CONTRATADA responsável pela execução do presente projeto deverá instalar os quadros de comando, fontes de energia, no-breaks, instalar, montar e configurar os softwares e sistemas inerentes ao funcionamento da rede estruturada de dados por cabeamento metálico, cabeamento óptico e transmissão de dados, referente ao item 01;
- XXII.** Deverá a seu próprio custo fornecer e instalar os equipamentos acessórios não previstos neste projeto que seja inerente a fixação dos cabos nos postes, a instalação de interruptores entre outros previstos neste projeto, de forma que possibilite o funcionamento das câmeras com a captação das imagens e transmissão até o computador principal na central de monitoramento ou NVR, bem como deverá montar a central de monitoramento com a instalação dos monitores (cedidos pela Contratante), no-break e ou servidores, com a instalação do software de gerenciamento, realizando as configurações e instalações elétricas e de cabeamento estruturado de rede que se fizerem necessárias, referente ao item 01;
- XXIII.** Considerando a expertise, a Contratada também poderá opinar, se houver necessidade, quanto a realocação física dos equipamentos listados pela Contratante, referente ao item 01
- XXIV.** Fornecer e instalar os materiais nas condições estipuladas neste Edital, referente ao item 01
- XXV.** Caberá à contratada a designação formal de um preposto para representá-la administrativamente junto a contratante, durante o período de execução dos serviços, para exercer a supervisão e controle quanto ao cumprimento dos mesmos,
- XXVI.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados,
- XXVII.** Possibilitar a CONTRATANTE, em qualquer etapa, o acompanhamento completo dos serviços, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a sua qualquer solicitação,

- XXVIII.** Quando se fizer necessário à mudança nas especificações dos materiais ou substituição de algum material por seu equivalente por iniciativa da Contratada, esta deverá apresentar solicitação por escrito a Contratante, minuciosamente justificada. Entende-se por equivalente material ou equipamento que tem a função e o mesmo desempenho técnico. As solicitações deverão ser feitas em tempo hábil para que não venham prejudicar o andamento dos serviços, como também, para não dar causa a possíveis prorrogações de prazo. À fiscalização compete decidir a respeito da substituição,
- XXIX.** Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse da Prefeitura de Mata de São João, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, devendo orientar seus empregados nesse sentido,
- XXX.** Substituir, sempre que exigido pela Prefeitura e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do serviço público,
- XXXI.** Manter seus empregados, quando em trabalho, devidamente identificados por uniformes e crachás da empresa, e sujeitos às normas disciplinares da Prefeitura e de segurança do trabalho;
- XXXII.** Todas as despesas relativas à execução dos serviços, materiais, mão-de-obra, equipamentos e ferramentas, fretes, transportes, impostos, taxas correrão por conta da contratada;
- XXXIII.** Responder pelos danos causados diretamente a Prefeitura ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando às suas custas, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento da Prefeitura;
- XXXIV.** Atender às recomendações dos fabricantes, obedecer às normas regulamentares expedidas pelos órgãos competentes e as normas da ABNT atinentes aos assuntos;
- XXXV.** A Prefeitura solicitará os serviços por meio de ordens de serviços emitidos à empresa contratada, os quais somente serão liberados para faturamento após a entrega e aceitação dos mesmos, isto é, concernentes às especificações estabelecidas e qualidade dos materiais empregados, não se admitindo pagamento antecipado, mas somente dos serviços efetivamente executados;
- XXXVI.** A empresa fornecedora dos materiais deverá efetuar a limpeza dos locais afetados, removendo todo resto de material provenientes da execução dos serviços;
- XXXVII.** Todos os acessos necessários para permitir acesso de pessoas ou de instalação de equipamentos e materiais no local de execução dos serviços deverão ser previstos, avaliando-se todas as suas dificuldades, pois os custos decorrentes de qualquer serviço para melhoria destes acessos correrão por conta da Contratada;
- XXXVIII.** A contratada e os serviços prestados devem ainda obedecer ainda todas as indicações da licitação e do contrato jurídico;
- XXXIX.** Cumprir todas as diretrizes, realizar todas as tarefas e entregar todos os produtos deste termo;
- XL.** Realizar o serviço objeto deste estudo dentro da boa técnica e em conformidade legal e fornecer sempre que solicitado informações e necessárias sobre materiais, serviços e produtos relacionados a este termo;
- XLI.** Executar os serviços programados no projeto de execução, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da Prefeitura. Os serviços somente serão considerados executados após o término de todas as etapas, a reconstituição das partes danificadas, se for o caso, bem como a completa limpeza das áreas afetadas;
- XLII.** Deverá utilizar pessoal experiente, bem como equipamentos, ferramentas e instrumentos adequados para a boa execução dos serviços;
- XLIII.** Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários e ainda informar a paralisação dos serviços, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pela Prefeitura;

- XLIV.** Deverá auxiliar na instalação, nos locais indicados pela Prefeitura de placas (que serão fornecidas pela Contratada) de aviso de área monitorada por câmeras; referente ao item 01
- XLV.** Constatada qualquer irregularidade no material, bem como na instalação, deverá ser providenciada a substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da solicitação/notificação, a qual estará sujeita às despesas decorrente de devolução e nova entrega/instalação.
- XLVI.** A contratada deverá providenciar, capacitar e manter em funcionamento e em operação todo o sistema, que ficará em operação 24x7. A contratada deverá prestar por meio dos seus técnicos a instrução inicial e continuada dos operadores ou outros que sejam providenciados pela contratante. Os operadores receberão instrução de operação do software e equipamentos e executarão os serviços de visualização e identificação de ocorrências, movimentação das câmeras e suas imagens, armazenamento, manipulação e recuperação das imagens gravadas, além de resoluções de pequenos reparos de sistema (ITEM 01)
- XLVII.** A contratada deverá manter pelo menos um profissional de nível superior inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia – CREA/BA, sendo este o responsável técnico, que exercerá por meio dos seus prepostos os serviços de assistência técnica especializada e manutenção dos equipamentos e softwares do sistema de vídeo monitoramento, devendo permanecer em disponibilidade em escala de serviço em horário comercial, das 08 horas às 17 horas, nos dias de semana e das 08h às 12h nos dias de sábado.
- XLVIII.** A contratada arcará com todos os custos de mão de obra para reparo, assistência técnica, manutenção e encaminhamento a garantia, e retirada de equipamentos e frete, substituição imediata dos equipamentos defeituosos, entre outros inerentes a manutenção em pleno funcionamento de todos os equipamentos componentes do sistema de vídeo monitoramento, entre eles equipamentos e cabos de fibra óptica (se utilizada), conversores e conectores, software de monitoramento profissional, hardwares e demais equipamentos de informática, e todos os demais componentes do sistema. Devendo a mesma solucionar eventuais problemas de qualquer natureza relacionados ao funcionamento dos equipamentos e meio de transmissão e no prazo máximo de 12 horas, incluindo a substituição de equipamentos defeituosos. Em casos mais graves a contratada deverá reparar os danos ao sistema no prazo máximo de 48 horas, para tanto deverá a contratada manter equipamentos reservas para substituições que se façam necessárias.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DOS SERVIÇOS DO ITEM 01 DO LOTE ÚNICO:

1. Termo de Referência para locação, instalação e manutenção de equipamentos de Circuito Fechado de TV (CFTV) para Monitoramento de alguns principais prédios desta Prefeitura, com fornecimento de material e mão de obra que possibilite o monitoramento e a gravação das imagens no local, conforme as especificações mínimas estabelecidas neste termo de referência.

O sistema a ser implantado será composto, resumidamente, por 24 câmeras de Vídeo-monitoramento, do tipo IP HD, formando um Circuito Fechado de Televisão – CFTV, por dispositivos de vídeo que capturam as imagens e as transmitem via cabeamento e equipamentos, preferencialmente, de Fibra Óptica do local de captação das imagens para a central de vídeo-monitoramento, onde as imagens serão processadas por um NVR, podendo ser visualizadas pelo operador em tempo real ou em data posterior (conforme disponibilidade de espaço lógico dos VNR's) ao evento. As câmeras serão instaladas em locais estratégicos, sendo eles, locais de concentração e passagem de pessoas, locais de segurança de perímetro e locais de vigilância e de serviços internos em conformidade com os requisitos e descrições mínimas previstos neste termo.

O presente Termo de Referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para execução do serviço em questão.

Visando estruturar e dar maior segurança aos Prédios selecionados, este Termo estabelece os quantitativos, descrições, localizações, tabelas, requisitos técnicos de habilitação e de participação e demais informações pertinentes aos interessados no processo licitatório.

Em razão da necessidade de monitoramento, acompanhamento, estudo da movimentação de pessoas, e para melhor assegurar a segurança dos visitantes, pretende-se a instalação e implementação de um sistema de monitoramento por câmeras de segurança, que seja composto por câmeras de alta resolução e qualidade de imagens e demais equipamentos necessários a formação de um sistema de monitoramento com captura, processamento, visualização e arquivamento de imagens.

1. JUSTIFICATIVA

Por se tratar de espaços públicos com grande número de visitação, essa licitação justifica-se pela necessidade de vigilância contínua dos eventos e buscando garantir o bem estar e segurança dos servidores e usuários cotidianos, visando aumentar a segurança passiva e preventiva, por meio de instalação de equipamentos de monitoramento para posterior análise de eventos ou em tempo real, com a movimentação de pessoas e bens dentro dos prédios a serem listados, bem como das áreas internas e adjacências, possibilitando uma maior sensação de segurança, uma observação de eventos em várias situações, assegurando a prevenção de eventos indesejados ou seu posterior entendimento.

2. ABRANGÊNCIA ESPACIAL

A prestação do serviço de locação, instalação e manutenção do sistema de monitoramento será executada nos prédios listados abaixo::

ITEM	LOCAL	SERVIÇO
1	Prédio do Almoxarifado Central Endereço: Rua Julio Veríssimo, S/N, Centro, neste Município.	Locação, instalação e manutenção de novos equipamentos
2	Prédio sede da Prefeitura de Mata de São João Endereço: Rua Luis Antonio Garcez, 140, Centro, neste Município.	Locação, instalação e manutenção de novos equipamentos
3	Prédio do Hospital Geral Dr. Eurico Goulart de Freitas Endereço: Rua Maurílio Moreira, S/N, Centro, neste Município.	Locação, instalação e manutenção de novos equipamentos

Composição geral de equipamentos e materias:

- 12 – Câmeras Padrão;
- 12 – Câmeras Infravermelho;
- 03 – NVR (Network Video Recorder) – 8 portas;
- 03 – Caixas/Rack de acomodação de equipamentos e distribuição de cabeamento com proteção contra corrosão e tranca;
- 03 - No-break de 1 Kva com autonomia mínima de 15m.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES DETALHADAS

O sistema de monitoramento a ser instalado será inicialmente composto por “VINTE E QUATRO CAMERAS IP HD”, dentre elas teremos “DOZE” câmeras do tipo padrão (a ser especificada) e “DOZE” câmeras do tipo infravermelho, todas IP HD com resolução de 2.0 megapixels, com POE.

Todas as câmeras terão suas imagens enviadas para a central de monitoramento que será instalada na sala de processamento de dados (ou sala indicada pela Coordenação de TI) nos respectivos prédios da Administração e poderá haver integração de dados/imagens com a central já instalada (se houver). A contratada deverá instalar uma rede lógica de dados por cabeamento óptico (de preferência) que se inicia na sala de monitoramento e passa por cada um dos pontos de instalação das câmeras, retornando para a sala de processamento de dados.

As imagens captadas pelas câmeras serão enviadas para a central de monitoramento que contará com um aparelho NVR compatível.

O processamento das imagens captadas pelas câmeras será realizado por meio de um software de monitoramento instalado no disco rígido do NVR gerenciador (ou tecnologia similar). O software deverá ter total homologação específica das câmeras fornecidas e instaladas pela contratada. O firmware da câmera deverá estar obrigatoriamente homologado pelo fabricante do software fornecido.

4. DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, OPERAÇÃO E INSTRUÇÃO CONTINUADA DOS OPERADORES:

A contratada deverá providenciar, capacitar e manter em funcionamento e em operação todo o sistema, que ficará em operação 24x7.

A contratada deverá prestar por meio dos seus técnicos a instrução inicial e continuada dos operadores ou outros que sejam providenciados pela contratante.

Os operadores receberão instrução de operação do software e equipamentos e executarão os serviços de visualização e identificação de ocorrências, movimentação das câmeras e suas imagens, armazenamento, manipulação e recuperação das imagens gravadas, além de resoluções de pequenos reparos de sistema.

5. REQUISITOS MÍNIMOS DOS EQUIPAMENTOS QUE SERÃO FORNECIDOS

É de extrema importância para a garantia da execução e instalação do sistema, bem como para que haja uma compatibilidade entre os equipamentos instalados, assim como para uma produção de imagens em tempo real com qualidade que possibilitem a identificação de pessoas, placas de veículos, tatuagens, objetos, entre outros, que os produtos atendam aos itens mínimos abaixo descritos.

DESCRIÇÃO MÍNIMA DOS EQUIPAMENTOS:

Item	Descrição	Quant.
1	Câmara Fixa tipo Dome	12
2	Câmara Fixa externa com proteção anti-furto + infravermelho	12
3	NVR (Network Video Recorder) – 8 portas;	03
7	Caixa para acondicionamento dos equipamentos, distribuição de cabos e alimentação das câmeras	03
8	Nobreak 1,0 Kva	03
9	Serviço de Manutenção e Assistência Técnica	03

ITEM 01 - Câmera Fixa – Dome

Resolução	2.0 Megapixel (1920X1080)
Sensor	1/2.8
Iluminação mínima	Color 0.01lux@F1.2; B/W 0.001
IR-CUT	Possuir
Compressão	H.264, Suporta dual-stream, AVI; 0.1M~6Mbps;
Lente	3,6mm
Distância IR	25 metros
Números de Leds	24 Leds 5mm
Modo de Exposição	Automático-1/60-1/120-1/250-1/500-1/1000-1/2000-1/4000-1/10000
Day/Night	Automático / Colorido / Preto e Branco
Auto Iris	Aberto / Fechado
BLC	Aberto / Fechado
Sensibilidade da Abertura eletrônica	0-10 / 3-níveis
DWDR	Possuir
MIRROR	Possuir
Saída de vídeo	Main stream:1920*1080; Sub stream:704*576

Interface de rede	1 x RJ45, 10/100M, suporta RTSP/FTP/PPPOE/DHCP/DDNS/NTP/UPnP
Serviços e funções	Suporta Configuração WEB, menu OSD, transmissão de vídeo em tempo real , Detecção de movimento para gravar remotamente, tela pop-up, mensagem, reprodução e transferência, apoio CMS,DDNS,E-mail, NTP, PPPoE,ARSP,UPNP,FTP,RTSP,Acesso Celular,Nuvem,Filtro de IP
Acesso Celular	Suporta monitoramento celular(iPhone -Android)
Alimentação	DC 12V

ITEM 02 - Câmera Fixa Externa

Resolução	2.0 Megapixel (1920X1080)
Sensor	1/2.8
Iluminação mínima	Color 0.01lux@F1.2 , B/W 0.001 Lux@F1.2
IR-CUT	Possui
Compressão	H.264,Suportar dual-stream,AVI; 0.1M~6Mbps;1~30 f/s
Lente	3,6mm
Distância IR	36 metros
Números de Leds	36 Leds 5mm
Modo de Exposição	Automático-1/60-1/120-1/250-1/500-1/1000-1/2000-1/4000-1/10000
Day/Night	Automático / Colorido / Preto e Branco
Auto Iris	Aberto / Fechado
BLC	Aberto / Fechado
AGC	Aberto / Fechado
Sensibilidade da Abertura eletrônica	0-10 / 3-níveis
DWDR	Possuir
MIRROR	Possuir
Saída de vídeo	Main stream:1920*1080; Sub stream:704*576
Interface de rede	1 x RJ45, 10/100M, suporta RTSP/FTP/PPPOE/DHCP/DDNS/NTP/UPnP
Serviços e funções	Suportar Configuração WEB, menu OSD, transmissão de vídeo em tempo real , Detecção de movimento para gravar remotamente, tela pop-up, mensagem, reprodução e transferência, apoio CMS,DDNS,E-mail, NTP, PPPoE,ARSP,UPNP,FTP,RTSP,Acesso Celular,Nuvem,Filtro de IP
ONVIF	Suportar
Acesso Celular	Suportar monitoramento celular (iPhone -Android)
Alimentação	DC 12V
IP66	Possuir

ITEM 03 – NVR GERENCIADOR.

DESCRIÇÃO:

- ✓ Processador Principal: Microprocessador dual core embutido de alto desempenho;
- ✓ Sistema Operacional: Linux;
- ✓ Recurso do Sistema: Gravação simultânea multi-canal em tempo real, reprodução em tempo real, operação multi-canal através da rede, USB de backup;
- ✓ Interface do Operador: 16 bits;
- ✓ Exibição da tela: 1/4/8 telas;
- ✓ Vídeo Standard: PAL; NTSC;
- ✓ Compressão do vídeo: H.264;
- ✓ Resolução do vídeo: VGA: HD / HDMI: High Definition / 1080p, 960p, 720p, 960H, D1, HD1, CIF, QCIF;
- ✓ Tipos de Gravações de Vídeo: Manual / Alarme / Detecção de movimento / Cronometragem;

- ✓ Procura de Vídeo: Busca por hora, data, evento, canal;
- ✓ Espaço em Disco: CIF: 4 à 5 Gb por dia / D1: 8 à 10 Gb por dia / 960H: 12 à 20 Gb por dia / 720P: 24 à 30 Gb por dia / Audio: 692Mb por dia;
- ✓ Armazenamento: Disco rígido e na rede;
- ✓ Backup: Backup de rede / Disco rígido / Gravador USB / SATA;
- ✓ Saída de Vídeo: VGA e HDMI;
- ✓ Interface de Rede: RJ45 10M/100M;
- ✓ Controle PTZ: RS485; suporte para vários protocolos PTZ;
- ✓ USB: 3 portas;
- ✓ Fonte de Energia: 12v.

ITEM 04 - CAIXA PARA CONEXÃO COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO

- ✓ CAIXA, fechada tipo House, para acondicionar equipamentos de vigilância e comunicação de dados com ventilação, placa organizadora de cabos;
- ✓ Deve permitir o acondicionamento de 01 no-break com potencia nominal de 1KVA - Disjuntor e protetor de surto;
- ✓ Caixa externa para conexão a câmera de vídeo monitoramento;
- ✓ Fixação em parede para acomodação de no-break, organizador de cabos e disjuntor Possuir sistema de controle de temperatura com termostato para acionamento de ventilação forçada por no mínimo duas unidades de ventilação;
- ✓ Pintura em epoxi-po po cinza RAL 7032 - Borracha de vedação na porta - Chapa de aço de no mínimo 1,5 mm;
- ✓ Possuir trava de segurança com chave;
- ✓ Possuir Suporte para parede regulável em material com proteção contra oxidação;
- ✓ A caixa deve ser construída com venezianas para circulação de ar e conseqüentemente menor temperatura;
- ✓ A caixa deve possuir fonte de alimentação estabilizada 12V DC para energizar as 08 câmeras.

ITEM 05 – No-break 1KVA

- ✓ Interativo: regulação on line;
- ✓ Estabilizador interno: com estágios de regulação;
- ✓ Filtro de linha interno;
- ✓ Microprocessado;
- ✓ Auto teste: ao ser ligado o nobreak testa todos os circuitos internos, inclusive as baterias;
- ✓ Recarga automática das baterias: recarrega as baterias mesmo com o nobreak desligado;
- ✓ Forma de onda senoidal por aproximação: retangular PWM – sinalização no painel frontal: indica as condições (status) do nobreak, como: modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, baterias em carga, etc.;
- ✓ Alarme audiovisual: para queda de rede, subtensão, fim do tempo de autonomia, final de vida útil da bateria e sobretensão e falha nos circuitos internos.;
- ✓ Modelo Monovolt: Entrada 115-127V e Saída 115V.
- ✓ Gerenciador de baterias: informando quando a bateria precisa ser substituída
- ✓ Bateria selada livre de manutenção: a prova de vazamento;
- ✓ Autonomia de 20 minutos em plena carga.

6. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPARO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, CONFIGURAÇÕES E INSTRUÇÃO CONTINUADA DE OPERADORES DO SISTEMA.

Descrição: Prestação de serviços de assistência técnica, instrução de operadores, manutenção preventiva e corretiva, configurações do sistema e de todos os equipamentos de hardware, software, fibra óptica (se houver), entre outros, que compõe o sistema de transmissão e recepção de imagens das Câmeras de Segurança, conforme especificações e quantitativos constantes neste termo e seus anexos. Fornecimento e substituição de peças defeituosas de forma a manter o sistema em pleno funcionamento e para reparar o sistema permitindo o seu funcionamento com a captação e armazenamento das imagens do sistema de monitoramento em conformidade com o previsto neste termo.

7. PRAZOS PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS

O prazo total de execução do serviço especificado neste Termo de Referência será de até 30 (trinta) dias corridos. Posterior a este prazo, seguem os pagamentos mensais descritos neste termo. Encerando-se os serviços de implementação será providenciada uma vistoria técnica que atestará o pleno funcionamento do sistema conforme previsto neste termo e realizado os testes necessários a comprovação do funcionamento e da qualidade das imagens e da transmissão de dados e do sistema de cabeamento de rede. A contratada deverá providenciar a certificação da rede de dados e emitirá laudo técnico certificando e aprovando as instalações da contratada. Este laudo deverá ser entregue ao setor de Tecnologia da Informação desta Prefeitura para análise e aceite da entrega do sistema em funcionamento.

8. GARANTIAS E DOCUMENTOS

O objeto do presente Termo de Referência deverá ter garantia mínima de 02 (dois) anos concernente aos materiais empregados e serviços executados, contados a partir da entrega definitiva, incluindo a instalação, obrigando o fornecedor a substituí-los imediatamente, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, todo e qualquer material que apresente qualquer avaria, defeito de fabricação ou outra circunstância que os impeçam de produzir a utilidade a que se destinam, salvo se tal condição, comprovadamente, decorrer pelo motivo de gasto ordinário, por abuso, por negligência ou por mau trato.

OBRIGAÇÕES DO ITEM 2 DO LOTE ÚNICO

Termo de Referência para contratação de empresa especializada em serviço de manutenção corretiva e preventiva de sistema de Vídeo Monitoramento com circuito fechado de TV (CFTV) já instalado em alguns prédios desta Comuna a serem listados abaixo.

ITEM	LOCAL	SERVIÇO
1	Prédio sede da Prefeitura de Mata de São João Endereço: Rua Luis Antonio Garcez, 140, Centro	Manutenção equipamentos existentes já instalados.
2	Hospital Municipal de Mata de São João Endereço: Rua Maurílio Moreira, SN, Centro	Manutenção equipamentos existentes já instalados.
3	Farmácia Básica: Endereço: Rua Maurílio Moreira, SN, Centro	Manutenção equipamentos existentes já instalados.
4	Secretaria Municipal de Saúde Endereço: Rua Santos Dumont, SN, Centro	Manutenção equipamentos existentes já instalados.

O presente Termo de Referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que nortearão o serviço de manutenção preventiva e corretiva no Sistema Integrado de Monitoramento já instalado nos principais prédios desta Administração.

Este termo estabelece os quantitativos, descrições, localizações, requisitos técnicos e demais informações pertinentes aos interessados no processo licitatório.

Em razão da necessidade de manter o monitoramento, acompanhamento, estudo da movimentação de pessoas, e para melhor assegurar a segurança dos visitantes, pretende-se as manutenções supracitadas.

1. JUSTIFICATIVA

Visando manter e melhorar a segurança nos Prédios Públicos listados acima, uma vez que alguns equipamentos já sofrem com a deterioração natural do tempo, justificamos tal contratação.

Por se tratar de espaços públicos com grande número de visitação, essa licitação justifica-se também pela necessidade de vigilância contínua dos eventos e buscando garantir o bem estar e segurança dos servidores e usuários cotidianos, visando aumentar a segurança passiva e preventiva, por meio de equipamentos de monitoramento para posterior análise de eventos ou em tempo real, com a movimentação de pessoas e bens dentro dos prédios listados, bem como das áreas internas e adjacências, possibilitando uma maior sensação de segurança, uma observação de eventos em várias situações, assegurando a prevenção de eventos indesejados ou seu posterior entendimento.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES DETALHADAS

Considerando que esta Prefeitura e alguns outros prédios possuem sistema CFTV já instalados e que se faz necessário dar continuidade a estes, segue abaixo especificações técnica e quantitativa dos equipamentos em execução:

Item	Descrição	Quant.
1	Câmara Fixa tipo Dome	52
2	Câmara Fixa externa com proteção anti-furto + infravermelho	14
3	DVR (Digital Video Recorder) – 8 portas;	01
4	DVR (Digital Video Recorder) – 16 portas;	04
5	DVR (Digital Video Recorder) – 24 portas;	01
6	HD 1TB para DVR Stand Alone	06
7	Caixa para acondicionamento dos equipamentos, distribuição de cabos e alimentação das câmeras	04
8	Nobreak 1,0Kva	04

ITEM 1 - Câmera Fixa

- Sensor de Imagens 1/3" CCD;
- OSD (On-Screen Display);
- Shutter Eletrônico: x256, x128, x64, x32, x16, x8, x4, x2, AUTO, 1/60, 1/100FLC, 1/120, 1/250, 1/500, 1/1000, 1/2000, 1/4000, 1/10000, 1/100000 BLC (Back Light Compensation) ON / OFF (5 áreas com níveis configuráveis independentes de até 256);
- WDR (Wide Dynamic Range);
- AGC (Automatic Gain Control);
- White Balance (Balanço de Branco);
- Day-Night;
- DNR (Digital Noise Reduction);
- D-ZOOM (Digital ZOOM) ON / OFF (x1.0 a x3.0);
- HLC (High light Compensation);
- DIS (Digital Image Stabilization);
- Detecção de Movimento (Sensibilidade de Detecção de Movimento configurável);
- Sistema de Escaneamento 2:1 ENTRELACADO;
- Resolução Modo Color / P/B 550 TV LINHAS;
- Sinal/Ruído > 50 dB;
- Conector BNC;
- Iluminação Mínima 0,1 Lux color;
- Lente Montante C / CS com controle de Iris;
- Caixa de proteção da câmera com certificado de proteção Grau IP66; resistência a vandalismo;
- Construída em alumínio com fecho rápido em inox para uso de cadeado/lacre;
- Visor em policarbonato ou vidro com 5mm de espessura;
- Possui dois prensa-cabos com contra porca e oring de borracha;
- Vedada com perfil de borracha em toda extensão de abertura;
- Acabamento em pintura eletrostática.

ITEM 02 – DVR

- Gravador digital de vídeos (DVR) com capacidade de 16 canais de vídeo e 2 canais de áudio;
- Monitoramento com taxa de frame 480 FPS (Tempo real) de visualização e gravação das imagens (480 fps);
- Capacidade para 1 HD com conexão SATA de, no mínimo, 1 TB;
- Sistema dual-bitstream, opção para gravação de imagens em qualidade diferente das imagens transmitidas pela rede, facilitando a comunicação;
- Função pentaplex real: visualização ao vivo, gravação, reprodução, backup e acesso remoto por software Client ou navegador web, além de possibilitar a visualização de imagens por celular;
- Reprodução simultânea de todos os canais, sem parar a gravação;

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/n, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

- Programação para captura e envio de alertas e fotos por e-mail;
- Software para gerenciamento das imagens: sistema inteligente de monitoramento e comunicação via web browser;
- Suporte à máscara de privacidade, ajuste de cores, títulos, hora e data;
- Múltiplos métodos de controle: painel frontal, controle remoto, mouse USB, rede e teclado;
- Controle de câmeras speed dome (PTZ) preset, varredura, autopan, autotour, rotina e funções auxiliares;
- Operação remota: monitoramento, configuração total do sistema, controle PTZ, reprodução, download de arquivos gravados, informações sobre registros, acionamento das saídas de relé;
- Permitir a realização de backup de imagens e eventos pela porta USB;
- Sistema com processador principal com microprocessador embutido de alto desempenho com
- Clock de, no mínimo, 600Mhz
- Função Pentaplex: reprodução de imagens ao vivo e gravadas, gravação, backup e acesso remoto;
- Interface gráfica amigável com dicas de menus na tela;
- Painel frontal, mouse USB, controle remoto IR e rede;
- Status do HD, estatística de transmissão de dados, gravação de registros, versão da
- Bios, usuários online e rede ausente;
- Fonte de alimentação 110-240v; vac, 50/60 hz (automático) externa;
- Entradas de vídeo, bnc, 1.0 vp-p, 75Ω 16 canais;
- Saída de vídeo (monitores): 1 saída hdmi + 1 saída vga + 1 canal vídeo composto, 0 vp-p, 75 Ω (multi screen);
- Padrões de vídeo: pal e ntsc;
- Compressão de vídeo: h.264;
- Divisão da tela: cheia e multiplexada de 1/4/8/9/16;
- Resolução de saída de vídeo de 800x600 a 1280x1024;
- Taxa de gravação (fps) e resolução de imagem: . Ntsc 480; ntsc por canal: d1 (4cif) – ntsc/pal 704 x 480/704 x 576 cif – ntsc/pal 352 x 240/352 x 288 qcif – ntsc/pal 176 x 120/176 x 144;
- Configuração da imagem: 6 níveis configuráveis individualmente por canal, resultando na alteração do tamanho do arquivo de vídeo; máscara de privacidade de 4 zonas configuráveis por canal;
- Câmera oculta para determinados usuários;
- Informações em tela: título da câmera, horário, perda de vídeo, bloqueio da câmara,
- Detecção de movimento, gravação e alarme;
- Ajuste de cores da saída em dois períodos diferentes e ajuste da área de exibição;
- 16 entrada de alarme configurável na/nf;
- 3 saídas de relé configurável na/nf, com capacidade máx. 30 vdc, 2a –
- 125vac, 1 a;
- Detecção de movimento de 396 (22 x 18) zonas de detecção com 6 níveis de sensibilidade configurável por canal;
- Detecção de perda de vídeo;
- Armazenamento: 1 hd sata com capacidade mínima de armazenamento de 1tb; tecnologia de hibernação do hd, alarme de falha e espaço insuficiente;
- Gravação: manual, contínua, contínua com condição de sobrescrever, agendada, detecção de movimento, mascaramento de câmera, perda de vídeo e alarme;
- Reprodução: modo de buscar por hora/data com precisão de segundos, por tipo de evento; alarme e/ou detecção de movimento;
- Reprodução, pausa, parar, retrocesso, reprodução rápida, reprodução lenta, próximo arquivo, arquivo anterior, próximo canal, canal anterior, tela cheia, repetição aleatória, seleção do arquivo para backup;
- Zoom digital: a zona selecionada pode ser submetida ao zoom em tela cheia durante a reprodução;
- Possibilita a reprodução simultaneamente de 16 canais;
- Backup por pendrive, disco flash, disco rígido usb, cd-rw usb, dvd-rw usb, download por rede;
- Interface rj-45 (10/100 mbps) em acordo com o padrão ieee802.3;
- Funções transmissão tcp/ip, ddns, pppoe, ftp, ntp e filtro ip;
- Funções auxiliares e-mail, dhcp;
- Cliente embarcado para serviço de ddns (ip dinâmico) no-ip® e dyn dns®;
- Operação remota: monitoramento, configuração total do sistema, reprodução, download de arquivos gravados, informações sobre registros, acionamento das saídas de relé;
- Encoder com controle de banda individual por canal para uma transmissão via rede mais eficiente;
- Dualbitstream, opção para gravação de imagens em qualidade diferente as imagens transmitidas pela rede, podendo ser configurado independentemente por canal;

- Interfaces: interface usb – 2 portas sendo 1 para o mouse e 1 backup usb 2.0;
- Conectores: entrada de vídeo (autoterminação) bnc (16); entrada de áudio bnc (4); áudio bidirecional bnc (1); saída de áudio bnc (1); ethernet rj45s modular jack com 8 pinos protegidos; alarmes borne com terminal fixado por parafuso; monitores hdmi (1) + vga (1) db 15 + bnc(1);
- Monitoramento remoto via browser (internet explorer), cms, smart phone 16
- Certificado nbr 14136 (inmetro)
- Homologado pela anatel;

ITEM 03 - CAIXA PARA CONEXÃO COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO

- CAIXA, fechada tipo House, para acondicionar equipamentos de vigilância e comunicação de dados com ventilação, placa organizadora de cabos;
- Deve permitir o acondicionamento de 01 nobreak com potencia nominal de 1KVA - Disjuntor e protetor de surto;
- Caixa externa para conexão a câmera de vídeo monitoramento;
- Fixação em parede para acomodação de nobreak, organizador de cabos e disjuntor Possuir sistema de controle de temperatura com termostato para acionamento de ventilação forçada por no mínimo duas unidades de ventilação
- Pintura em epoxi-po po cinza RAL 7032 - Borracha de vedação na porta - Chapa de aco de no mínimo 1,5 mm;
- Possuir Trava segurança com chave;
- Possuir Suporte para parede regulável em material com proteção contra oxidação;
- A caixa deve ser construída com venezianas para circulação de ar e conseqüentemente menor temperatura;
- A caixa deve possuir fonte de alimentação estabilizada 12V DC para energizar as 16 câmeras contidas em cada sistema de CFTV fornecido.

ITEM 04 – Nobreak 1KVA

- Interativo: regulação on line;
- Estabilizador interno: com estágios de regulação;
- Filtro de linha interno;
- Microprocessado;
- Função TRUE RMS: a função True RMS analisa corretamente os distúrbios da rede elétrica permitindo a atuação precisa do equipamento. Indicada para todos os tipos de rede, principalmente para redes instáveis ou com geradores;de energia elétrica.
- Auto teste: ao ser ligado o nobreak testa todos os circuitos internos, inclusive as baterias;
- Recarga automática das baterias: recarrega as baterias mesmo com o nobreak desligado;
- Forma de onda senoidal por aproximação: retangular PWM – sinalização no painel frontal: indica as condições (status) do nobreak, como: modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, baterias em carga, etc.;
- Alarme audiovisual: para queda de rede, subtensão, fim do tempo de autonomia, final de vida útil da bateria e sobretensão e falha nos circuitos internos;
- Modelo Monovolt: Entrada 115-127V e Saída 115V;
- Gerenciador de baterias: informando quando a bateria precisa ser substituída;
- Bateria selada Chumbo-Acido livre de manutenção: a prova de vazamento;
- Autonomia de 20 minutos em plena carga.

3. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONFIGURAÇÕES E INSTRUÇÃO CONTINUADA DE OPERADORES DO SISTEMA.

Descrição: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instrução de operadores (se necessário), reconfigurações do sistema e de todos os equipamentos de hardware, software, entre outros, que compõe o sistema de transmissão e recepção de imagens das Câmeras de Segurança, conforme especificações e quantitativos constantes neste termo/item e seus anexos. Substituição de peças/suprimentos defeituosas de forma a manter o sistema em pleno funcionamento.

4. PRAZOS PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS

O prazo total para análise e reativação de circuitos de CFTV especificados neste Termo de Referência será de até 30 (trinta) dias corridos. Posterior a este prazo, seguem os pagamentos mensais descritos neste termo. Encerando-se os serviços será providenciada uma vistoria técnica que atestará o pleno funcionamento do sistema conforme previsto neste termo e realizado os testes necessários a comprovação do funcionamento e da qualidade das imagens e da transmissão de dados e do sistema de cabeamento de rede.

XII - PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os pagamentos serão efetuados, **no prazo máximo de até 30 (trinta) dias**, de acordo com o recebimento, conferência e aceite dos serviços efetivamente prestados, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor.

12.2. Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade do contratado junto aos órgãos fazendários, mediante consulta “on line”, cujos comprovantes serão anexado ao processo de pagamento.

12.3. O valor do Contrato poderá ser reajustado, através de acordo entre as partes, a cada 12 (doze) meses a partir da data da proposta, tomando-se por base a variação do índice Geral de Preços - IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na sua falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir.

12.4. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

12.5. As despesas decorrentes deste processo correrão por conta da seguinte programação financeira, respaldada na Lei Nº 672/2017:

ÓRGÃO: 03.00 – SECAF; 03.03 – SECAF; 06.00 - SESAU; 06.06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROJETO / ATIVIDADE: 2004 – Gestão das Ações da Secretaria da SECAF; 2019 – Gestão das Ações de Saúde de Média Complexidade e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; 2021 – Gestão das Ações de Saúde, 2022 – Gestão das Ações de Vigilância em Saúde.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.

FONTE: 00; 02.

12.6. A PMSJ poderá deduzir de qualquer pagamento, de pleno direito, os valores correspondentes a multas, indenizações ou outros ônus impostos por autoridades competentes, decorrentes de atraso na execução dos serviços ou pela inexecução das obrigações assumidas.

12.7. Nenhum pagamento realizado pela PMMSJ isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços, total ou parcialmente.

XIII - PRAZO E FISCALIZAÇÃO

13.1. Os serviços objeto da presente licitação deverão ser concluídos em regime **Parcial** no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, a partir da **Ordem de Serviço** expedida.

13.1.1. O prazo de execução dos serviços poderá ser prorrogado, caso ocorra alguma das hipóteses previstas no § 1 do art. 57, observando-se o disposto no seu § 2 da Lei Federal nº. 8.666/93.

13.1.2. Os serviços objeto da presente licitação descritos **no Item 01 do Lote Único**, quais sejam, prestação do serviço de locação, instalação e manutenção do sistema de monitoramento deverão ser prestados, nos locais abaixo indicados:

ITEM	LOCAL	SERVIÇO
1	Prédio do Almoxarifado Central Endereço: Rua Julio Veríssimo, S/N, Centro, neste	Locação, instalação e manutenção de novos equipamentos

	Município.	
2	Prédio sede da Prefeitura de Mata de São João Endereço: Rua Luis Antonio Garcez, 140, Centro, neste Município.	Locação, instalação e manutenção de novos equipamentos
3	Prédio do Hospital Geral Dr. Eurico Goulart de Freitas Endereço: Rua Maurílio Moreira, S/N, Centro, neste Município.	Locação, instalação e manutenção de novos equipamentos

13.1.2.1. Composição geral de equipamentos e materias:

- 12 – Câmeras Padrão;
- 12 – Câmeras Infravermelho;
- 03 – NVR (Network Video Recorder) – 8 portas;
- 03 – Caixas/Rack de acomodação de equipamentos e distribuição de cabeamento com proteção contra corrosão e tranca;
- 03 - No-break de 1 Kva com autonomia mínima de 15m.

13.1.3. O prazo total de execução do serviço especificado neste Termo de Referência será de até 30 (trinta) dias corridos. Posterior a este prazo, seguem os pagamentos mensais descritos neste Edital. Encerando-se os serviços de implementação será providenciada uma vistoria técnica que atestará o pleno funcionamento do sistema conforme previsto neste termo e realizado os testes necessários a comprovação do funcionamento e da qualidade das imagens e da transmissão de dados e do sistema de cabeamento de rede. A contratada deverá providenciar a certificação da rede de dados e emitirá laudo técnico certificando e aprovando as instalações da contratada. Este laudo deverá ser entregue ao setor de Tecnologia da Informação desta Prefeitura para análise e aceite da entrega do sistema em funcionamento.

13.1.4. Os serviços objeto da presente licitação descritos **no Item 02 do Lote Único**, quais sejam, serviço de manutenção corretiva e preventiva de sistema de Vídeo Monitoramento com circuito fechado de TV (CFTV) deverão ser prestados nos prédios do Município abaixo indicados:

ITEM	LOCAL	SERVIÇO
1	Prédio sede da Prefeitura de Mata de São João Endereço: Rua Luis Antonio Garcez, 140, Centro	Manutenção equipamentos existentes já instalados.
2	Hospital Municipal de Mata de São João Endereço: Rua Maurílio Moreira, SN, Centro	Manutenção equipamentos existentes já instalados.
3	Farmácia Básica: Endereço: Rua Maurílio Moreira, SN, Centro	Manutenção equipamentos existentes já instalados.
4	Secretaria Municipal de Saúde Endereço: Rua Santos Dumont, SN, Centro	Manutenção equipamentos existentes já instalados.

13.2. A fiscalização e o acompanhamento do Contrato ficarão a cargo do (a) **Coordenador (a) de Tecnologia da Informação**

13.3. Os Serviços de que trata o presente Edital serão recebidos:

13.3.1. definitivamente, pelos responsáveis por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93.

13.3.1.1. após conclusão do prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior à 90 (noventa) dias salvo em casos excepcionais devidamente justificados, verificando-se que as obras ou serviços foram realizados adequadamente, será emitido conforme item 17.3.1 termo circunstanciado atestando a devida execução do contrato tudo na forma do disposto na alínea "b" do inciso I do art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/93

13.4. O recebimento definitivo não exclui a **CONTRATADA** da responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

13.5. A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

13.5.1. Constatando-se irregularidade ou verificando-se estar deficiente a execução dos serviços, a **CONTRATADA** será intimada para regularizar ou concluir os serviços, nos termos do art. 69 da Lei 8.666/93.

XIV - RECURSOS

14.1. Dos atos relativos a esta licitação cabem os Recursos previstos no **CAPÍTULO V** da Lei 8.666/93, tendo efeito suspensivo os relativos aos atos de habilitação, inabilitação e julgamento das propostas.

14.2. Não será admitida a interposição de Recursos ou pedidos de esclarecimentos, via fax, por meio eletrônico, via postal ou similar.

14.3. O acolhimento do Recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4. Não serão conhecidos os Recursos ou Pedidos de Esclarecimentos, vencidos os respectivos prazos legais.

XV - SANÇÕES/ INADIMPLEMENTO

15.1. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, o licitante adjudicatário ficará sujeito às seguintes penalidades:

15.1.1. no caso de recusa injustificada do adjudicatário em realizar o objeto da licitação, dentro do prazo estipulado, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 15% (quinze por cento) do valor total do pedido.

15.1.2. multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, a contar da data fixada para o início ou conclusão dos serviços, calculada sobre o valor total do pedido.

15.2. As multas aplicadas serão deduzidas do valor total do Contrato ou da parcela de pagamento relativa ao evento em atraso, independentemente de notificação ou aviso.

15.3. Poderá a PMSJ reter o pagamento enquanto perdurarem quaisquer pendências junto à mesma.

15.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na execução dos serviços advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

15.5. Para fins de aplicação das sanções previstas neste capítulo, será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.

15.6. Independentemente das multas anteriormente previstas, a PMSJ poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

1. Advertência.

2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº. 8.666/93.

15.7. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no cadastro da Prefeitura, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no Contrato e das demais cominações legais.

15.8. As importâncias devidas pela **CONTRATADA** serão cobradas através de processo de execução, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

XVI – IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

16.1. Eventuais impugnações ao edital deverão ser dirigidas à Pregoeira e protocolizadas nos dias úteis, no horário de funcionamento normal da repartição, no **Setor de Protocolo**, localizado na sede da Prefeitura do Município – Setor de Atendimento, localizado na Rua Luiz Antônio Garcez, s/nº., Centro, Mata de São João/Bahia, observado o prazo previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 41 da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações posteriores.

16.2. Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, as impugnações deste edital via fax, por meio eletrônico, via postal ou similar.

16.3. Não será conhecida a impugnação do presente edital, vencidos os respectivos prazos legais.

XVII - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Integram este Edital, para todos os efeitos de direito, os anexos relacionados no item

17.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a PMMSJ, na forma da Lei, o licitante que os tendo aceitado sem objeção, venha a manifestar o seu inconformismo, após a abertura dos envelopes, hipótese em que tal manifestação não terá efeito de Recurso.

17.3. Acompanham este Edital os seguintes Anexos:

I. MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA - ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

II. TERMO DE REFERÊNCIA

III. MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES;

IV. MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

V. MINUTA DO CONTRATO.

17.4. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

17.4.1. A não apresentação de impugnação até a data estabelecida no item 16.4 implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, sob nenhuma hipótese, direito a qualquer reivindicação posterior com base nas dúvidas suscitadas.

17.4.2. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação.

17.4.3. Havendo qualquer dúvida da Comissão na análise da Qualificação Técnica, poderá a mesma solicitar um parecer técnico de profissional qualificado.

17.4.4. Após adjudicação, os Envelopes não reclamados ficarão à disposição das empresas licitantes por um período de até 30 (trinta) dias e após este prazo serão destruídos.

XVIII - MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - Designadas pela Portaria nº. 63/2017 de 04 de outubro de 2017.

19.1. Titular: Marcella Patrícia Pereira Rocha;

19.1.1. Equipe de Apoio: Lourenço Batista dos Santos e Claudionor Conceição dos Santos

19.2. Suplente: Karynne França Dórea

20 – FORO

O foro da Comarca de Mata de São João, Estado da Bahia será o único competente para dirimir e julgar todas e quaisquer dúvidas que possam vir a decorrer do presente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa vir a ser.

Mata de São João, 15 de maio de 2018

MARCELI PATRÍCIA PEREIRA ROCHA

Presidente da COMPEL

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/n, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA - ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**TOMADA DE PREÇOS N.º. 13/2018**

À

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mata de São João
Mata de São João / BA

Sra. Presidente,

A(Razão Social da empresa)....., CNPJ N.º....., localizada à.....
DECLARA, para fins de participação na licitação **Tomada de Preços N.º. 13/2018**, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, e sob as penas da lei, de que:

() está enquadrada como **MICROEMPRESA – ME**, conforme artigo 26, da Lei Municipal de MSJ n.º. 456 de 01/12/2010. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º. 123/2006.

() está enquadrada como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, conforme artigo 26, da Lei Municipal de MSJ n.º. 456 de 01/12/2010. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º. 123/2006.

() está enquadrada como **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**, conforme artigo 26, da Lei Municipal de MSJ n.º. 456 de 01/12/2010. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º. 123/2006.

() não está enquadrada como **MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP** ou **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**. Declara ainda ter conhecimento de que por esse motivo não será aplicado a esta empresa o tratamento exclusivo ou diferenciado concedido pela Lei Complementar Federal n.º. 123/2006.

Obs: Encartar obrigatoriamente documento comprobatório caso se enquadre como ME, EPP ou MEI.

Local de data,

(Identificação e assinatura do responsável pela empresa)

ANEXO II

TOMADA DE PREÇOS N°. 13/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar serviços de locação, instalação e manutenção preventiva e corretiva de Sistema Integrado de Vídeo Monitoramento de Imagens (CFTV) para atender as necessidades do Município de Mata de São João/BA.

Observação: A planilha de preço deverá ser feita, baseando-se neste Termo de Referência.

LOTE ÚNICO					
ITEM 1	DESCRIÇÃO	QUAT	U.F.	V. UNIT	TOTAL MÊS
1.1	Locação de Câmera Fixa Padrão Dome	12	SERV.	R\$ 46,08	R\$ 552,96
1.2	Locação de Câmera Fixa Externa Infravermelho	12	SERV.	R\$ 40,25	R\$ 483,00
1.3	Locação de Network Video Recoder NVR 8 portas	3	SERV.	R\$ 65,20	R\$ 195,60
1.4	Locação de Caixa/Rack para acondicionamento dos equipamentos	3	SERV.	R\$ 31,18	R\$ 93,54
1.5	Locação de Nobreak 1,0 Kva	3	SERV.	R\$ 28,30	R\$ 84,90
1.6	Serviço de Manutenção e Assistência Técnica	3	SERV.	R\$ 130,00	R\$ 390,00
VALOR ESTIMADO DO SERVIÇO POR MÊS				R\$	1.800,00
VALOR ESTIMADO DO SERVIÇO POR ANO (EM ALGARISMO E POR EXTENSO)				R\$	21.600,00
ITEM 2	DESCRIÇÃO	QUAT	U.F.	V. UNIT	TOTAL MÊS
2.1	Manutenção de Câmera Fixa Padrão Dome	52	SERV.	R\$ 24,00	R\$ 1.248,00
2.2	Manutenção de Câmera Fixa Infravermelho	14	SERV.	R\$ 29,00	R\$ 406,00
2.3	Manutenção de Digital Vídeo Recoder DVR 8 portas	1	SERV.	R\$ 19,00	R\$ 19,00
2.4	Manutenção de Digital Vídeo Recoder DVR 16 portas	4	SERV.	R\$ 25,00	R\$ 100,00
2.5	Manutenção de Digital Vídeo Recoder DVR 24 portas	1	SERV.	R\$ 32,00	R\$ 32,00
2.6	Manutenção de Caixa/Rack para acondicionamento dos equipamentos	4	SERV.	R\$ 14,00	R\$ 56,00
2.7	Manutenção de Nobreak 1,0Kva	4	SERV.	R\$ 20,00	R\$ 80,00
2.8	Serviço de Manutenção e Assistência Técnica	4	SERV.	R\$ 65,00	R\$ 260,00
VALOR ESTIMADO DO SERVIÇO POR MÊS				R\$	2.201,00
VALOR ESTIMADO DO SERVIÇO POR ANO (EM ALGARISMO E POR EXTENSO)				R\$	26.412,00
VALOR TOTAL (EM ALGARISMO E POR EXTENSO)				R\$	48.012,00

Local e data.

PROPONENTE:

DADOS DA PROPONENTE:

Nome:

Razão Social:

Endereço Completo

Telefone/ fax/e-mail:

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/n, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

ANEXO III

TOMADA DE PREÇOS N°. 13/2018

DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto do item 9.12.5 da **Tomada de Preços N°. 13/2018**, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº. 9.854/99).

Observação: Caso não possua aprendiz, a licitante deverá retirar a expressão SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ da declaração.

Mata de São João, _____ de _____

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Observações: Emitir em papel que identifique a licitante.
Declaração a ser emitida pela licitante.

**ANEXO IV
TOMADA DE PREÇOS Nº. 13/2018
MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar serviços de locação, instalação e manutenção preventiva e corretiva de Sistema Integrado de Vídeo Monitoramento de Imagens (CFTV) para atender as necessidades do Município de Mata de São João/BA

À
Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mata de São João
Mata de São João / BA

Sra. Presidente,

Atestamos para fins de participação no processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 13/2018**, que a Empresa _____, representada legalmente por Sr.(a) _____, portador(a) do CPF Nº _____, e RG Nº _____, abaixo firmado(a), visitou e vistoriou os locais onde serão prestados os serviços objeto deste Termo, tendo tomado conhecimento de todas as peculiaridades do local e condições estipuladas no Edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 13/2018**.

Mata de São João, _____ de _____ de 2018

Assinatura do(a) Representante do Departamento de Tecnologia
Nome:
Matrícula Funcional Nº:

Assinatura do(a) Representante Legal da Empresa
Nome:
CPF:

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS N.º 13/2018

A **Prefeitura de Mata de São João**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.805.528/0001-80, com sede na Rua Luiz Antônio Garcez, nº. 140, Centro, Mata de São João – Bahia, representada por _____, e o **Fundo Municipal de Saúde**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.144.137/0001-36, neste ato representado pela **Sra. Tatiane Rebouças da Cruz**, CPF: 000.339.835-85, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro lado, a Empresa, _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ____/____/0001-____, estabelecida na Rua _____, nº ____, Edifício _____, _____, no Município de _____, através de seu Representante Legal, _____, portador de cédula de identidade nº _____ SSP/BA e CPF nº _____, denominando-se a partir de agora, simplesmente, CONTRATADA; firmam o presente Contrato, decorrente da homologação da licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 13/2018, pelo Prefeito Municipal em ____/____/____; **Processo Administrativo nº. 5.488/2018**, sujeitando-se os contratantes a Lei Complementar nº. 123/06, pela Lei Federal nº. 11.598/07 pela Lei Municipal nº. 456/10 pelo Edital da Tomada de Preços nº 13/2018, seus anexos e, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, no que couber, e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para executar serviços de locação, instalação e manutenção preventiva e corretiva de Sistema Integrado de Vídeo Monitoramento de Imagens (CFTV) para atender as necessidades do Município de Mata de São João/BA

Parágrafo Único: O processo, normas, instruções, edital, anexos e especificações, assim também a proposta da **CONTRATADA** constante na licitação modalidade **Tomada de Preços N.º 13/2018**, passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual independente de transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. O prazo de **vigência** do presente Contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a partir da data limite para apresentação da proposta, desde que observadas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, art. 57, inciso IV, mediante Termo Aditivo, **vez que o objeto é qualificado como serviço continuado**.

2.2. Os serviços objeto da presente licitação deverão ser concluídos em regime **Parcial** no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, a partir da **Ordem de Serviço** expedida.

2.2.1. O prazo de execução dos serviços poderá ser prorrogado, caso ocorra alguma das hipóteses previstas no § 1 do art. 57, observando-se o disposto no seu § 2 da Lei Federal nº. 8.666/93.

2.2.2. Os serviços objeto da presente licitação descritos **no Item 01 do Lote Único**, quais sejam, prestação do serviço de locação, instalação e manutenção do sistema de monitoramento deverão ser prestados, nos locais abaixo indicados:

ITEM	LOCAL	SERVIÇO
1	Prédio do Almoxarifado Central Endereço: Rua Julio Veríssimo, S/N, Centro, neste Município.	Locação, instalação e manutenção de novos equipamentos
2	Prédio sede da Prefeitura de Mata de São João Endereço: Rua Luis Antonio Garcez, 140, Centro, neste Município.	Locação, instalação e manutenção de novos equipamentos

3	Prédio do Hospital Geral Dr. Eurico Goulart de Freitas Endereço: Rua Maurílio Moreira, S/N, Centro, neste Município.	Locação, instalação e manutenção de novos equipamentos
----------	--	--

2.2.1. Composição geral de equipamentos e materias:

- 12 – Câmeras Padrão;
- 12 – Câmeras Infravermelho;
- 03 – NVR (Network Video Recorder) – 8 portas;
- 03 – Caixas/Rack de acomodação de equipamentos e distribuição de cabeamento com proteção contra corrosão e tranca;
- 03 - No-break de 1 Kva com autonomia mínima de 15m.

2.2.3. O prazo total de execução do serviço especificado neste Termo de Referência será de até 30 (trinta) dias corridos. Posterior a este prazo, seguem os pagamentos mensais descritos neste Edital. Encerando-se os serviços de implementação será providenciada uma vistoria técnica que atestará o pleno funcionamento do sistema conforme previsto neste termo e realizado os testes necessários a comprovação do funcionamento e da qualidade das imagens e da transmissão de dados e do sistema de cabeamento de rede. A contratada deverá providenciar a certificação da rede de dados e emitirá laudo técnico certificando e aprovando as instalações da contratada. Este laudo deverá ser entregue ao setor de Tecnologia da Informação desta Prefeitura para análise e aceite da entrega do sistema em funcionamento.

2.2.4. Os serviços objeto da presente licitação descritos **no Item 02 do Lote Único**, quais sejam, serviço de manutenção corretiva e preventiva de sistema de Vídeo Monitoramento com circuito fechado de TV (CFTV) deverão ser prestados nos prédios do Município abaixo indicados:

ITEM	LOCAL	SERVIÇO
1	Prédio sede da Prefeitura de Mata de São João Endereço: Rua Luis Antonio Garcez, 140, Centro	Manutenção equipamentos existentes já instalados.
2	Hospital Municipal de Mata de São João Endereço: Rua Maurílio Moreira, SN, Centro	Manutenção equipamentos existentes já instalados.
3	Farmácia Básica: Endereço: Rua Maurílio Moreira, SN, Centro	Manutenção equipamentos existentes já instalados.
4	Secretaria Municipal de Saúde Endereço: Rua Santos Dumont, SN, Centro	Manutenção equipamentos existentes já instalados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. O presente Contrato subordina-se ao **regime de execução por empreitada por preço unitário**, sendo dele decorrentes as seguintes obrigações:

A – da **CONTRATADA**:

- I. executar os serviços na forma ajustada;
- II. aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato;
- III. manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- IV. apresentar durante a execução do Contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- V. responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do Contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- VI. responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação fiscal (Federal, Estadual e Municipal), previdenciária, trabalhista e comercial, decorrentes da execução do presente Contrato;
 - a) Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a **CONTRATADA**

adotará as providências necessárias no sentido de preservar a **CONTRATANTE** e de mantê-la a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará ao **CONTRATANTE** as importâncias que este tenha sido obrigada a pagar, dentro do prazo improrrogável de dez dias úteis a contar da data do efetivo pagamento

- VII. Comunicar, por escrito, ao **CONTRATANTE** qualquer dificuldade eventual que inviabilize a execução dos serviços, a fim de serem adotadas as providências cabíveis;
- VIII. Submeter à análise e aprovação da **CONTRATANTE** se necessária a alteração de qualquer integrante da Equipe Técnica indicada para a prestação do serviço e apresentada no processo licitatório, devendo ser observado que o substituto tenha acervo técnico equivalente ou superior ao do profissional anterior;
- IX. Não subcontratar, ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato a terceiros;
- X. Arcar com todos os encargos de naturezas tributária, social, parafiscal, as obrigações trabalhistas e previdenciárias, vez que não haverá vínculo empregatício dos empregados da **CONTRATADA** com a **CONTRATANTE**;
- XI. Arcar com todas as obrigações estabelecidas na legislação de acidentes de trabalho quando forem vítimas os seus empregados no desempenho das suas tarefas, ainda que ocorrido nas dependências da **CONTRATANTE**;
- XII. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere a responsabilidade por seu pagamento a **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto deste Contrato.
- XIII. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal relacionada a este Contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência.
- XIV. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração desde que praticada por seus empregados nas dependências da **CONTRATANTE**;
- XV. Atender, com presteza, as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua correção sem ônus para a **CONTRATANTE**;
- XVI. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da **CONTRATANTE**, porém sem qualquer vínculo empregatício com esta;
- XVII. Assumir responsabilidade integral por todos os danos que possa causar a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste Contrato;
- XVIII. Responder por todos os danos e prejuízos, decorrentes das paralisações na execução deste Contrato, salvo, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, desde que devidamente apurados na forma da legislação vigente e sejam comunicados ao **CONTRATANTE** no prazo máximo de até 2 (dois) dias da ocorrência.
- XIX. Executar os serviços de acordo com os elementos que integram o Edital, a legislação pertinente e a proposta apresentada.
- XX. Manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- XXI. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- XXII. Nos preços contratados estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos e despesas da prestação dos serviços, recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto do presente contrato, mão-de-obra, encargos trabalhistas e com o fornecimento e instalação dos materiais, frete, seguro, embalagem, taxas, combustível, impostos e demais encargos incidentes, incluindo também as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários não cabendo quaisquer reclamações posteriores; constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato;
- XLIX. Concluir a execução dos serviços, objeto deste Edital, de acordo com as especificações, condições e prazos estabelecidos neste Edital e anexos.
 - L. Arcar com quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução deste Contrato, isentando a PMSJ de qualquer responsabilidade.
 - LI. Comunicar, por escrito, à **CONTRATANTE** qualquer dificuldade eventual que inviabilize a execução dos serviços, a fim de serem adotadas as providências cabíveis em tempo hábil.
 - LII. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes ao objeto deste Edital.
 - LIII. Não sub-contratar, ceder ou transferir, no todo ou em parte, o Contrato.

- LIV.** Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações e/ou não execução dos serviços, salvo, a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, desde que devidamente apurados na forma da legislação vigente e sejam comunicados à PMSJ, no prazo máximo de até 2 (dois) dias da ocorrência.
- LV.** Arcar com todos os encargos de natureza tributária, social e para-fiscal e as obrigações trabalhistas e previdenciárias, vez que não haverá vínculo empregatício dos empregados da **CONTRATADA** com a PMSJ, conforme estabelece o artigo 71 da Lei 8666/93.
- LVI.** Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação fiscal (Federal, Estadual e Municipal), previdenciária, trabalhista e comercial, decorrentes da execução do presente Contrato;
- a) Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a **CONTRATADA** adotará as providências necessárias no sentido de preservar a **CONTRATANTE** e de mantê-la a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará ao **CONTRATANTE** as importâncias que este tenha sido obrigada a pagar, dentro do prazo improrrogável de dez dias úteis a contar da data do efetivo pagamento
- LVII.** Arcar com todos os custos da prestação dos serviços, transporte, instalação, montagem, desmontagem, frete, seguro total, taxas, combustível, impostos e demais encargos incidentes, incluindo também as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários da empresa, não cabendo quaisquer reclamações posteriores, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo **CONTRATANTE** para execução completa do contrato
- LVIII.** Arcar com todas as obrigações estabelecidas na legislação de acidentes de trabalho quando forem vítimas os seus empregados no desempenho das suas tarefas, ainda que ocorrido nas dependências da **CONTRATANTE**.
- LIX.** Arcar com as despesas decorrentes de quaisquer infrações, seja qual for, praticada por seus empregados nas dependências da **CONTRATANTE**.
- LX.** Manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, a **CONTRATANTE**, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato.
- LXI.** Ficará responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- LXII.** Responsabilizar-se, integralmente, pelos serviços contratados, nos termos de legislação vigente.
- LXIII.** Prestar o serviço de acordo com as especificações contidas neste edital;
- LXIV.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- LXV.** Manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- LXVI.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- LXVII.** A **CONTRATADA** deverá executar a entrega de todo material em conformidade com as especificações constantes neste projeto bem como a instalação e montagem de todo o sistema de monitoramento devendo executar a configuração da central de vídeo-monitoramento, do sistema de transmissão de fibra óptica (de preferência), e do conjunto das câmeras e dos seus acessórios atendendo aos termos deste projeto e em conformidade com os seus anexos, se responsabilizando em fornecer a mão de obra e equipamentos necessários a total instalação do sistema em perfeitas condições de funcionamento, deve também responsabilizar-se pelos custos inerentes ao fornecimento de acessórios e suprimentos não previstos neste projeto, mas que sejam essenciais ao seu funcionamento. Os impostos dos

equipamentos fornecidos e dos serviços executados, bem como as custas referentes a mão de obra e os custos trabalhistas referentes a execução do referido serviço é de inteira responsabilidade da empresa contratada, referente ao item 01;

- LXXVIII.** A contratada deverá instalar e fixar as câmeras nos postes de fixação já existentes, paredes, forros, ou local indicado, referente ao item 01;
- LXXIX.** A CONTRATADA responsável pela execução do presente projeto deverá instalar os quadros de comando, fontes de energia, no-breaks, instalar, montar e configurar os softwares e sistemas inerentes ao funcionamento da rede estruturada de dados por cabeamento metálico, cabeamento óptico e transmissão de dados, referente ao item 01;
- LXX.** Deverá a seu próprio custo fornecer e instalar os equipamentos acessórios não previstos neste projeto que seja inerente a fixação dos cabos nos postes, a instalação de interruptores entre outros previstos neste projeto, de forma que possibilite o funcionamento das câmeras com a captação das imagens e transmissão até o computador principal na central de monitoramento ou NVR, bem como deverá montar a central de monitoramento com a instalação dos monitores (cedidos pela Contratante), no-break e ou servidores, com a instalação do software de gerenciamento, realizando as configurações e instalações elétricas e de cabeamento estruturado de rede que se fizerem necessárias, referente ao item 01;
- LXXI.** Considerando a expertise, a Contratada também poderá opinar, se houver necessidade, quanto a realocação física dos equipamentos listados pela Contratante, referente ao item 01
- LXXII.** Fornecer e instalar os materiais nas condições estipuladas neste Edital, referente ao item 01
- LXXIII.** Caberá à contratada a designação formal de um preposto para representá-la administrativamente junto a contratante, durante o período de execução dos serviços, para exercer a supervisão e controle quanto ao cumprimento dos mesmos,
- LXXIV.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados,
- LXXV.** Possibilitar a CONTRATANTE, em qualquer etapa, o acompanhamento completo dos serviços, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a sua qualquer solicitação,
- LXXVI.** Quando se fizer necessário à mudança nas especificações dos materiais ou substituição de algum material por seu equivalente por iniciativa da Contratada, esta deverá apresentar solicitação por escrito a Contratante, minuciosamente justificada. Entende-se por equivalente material ou equipamento que tem a função e o mesmo desempenho técnico. As solicitações deverão ser feitas em tempo hábil para que não venham prejudicar o andamento dos serviços, como também, para não dar causa a possíveis prorrogações de prazo. À fiscalização compete decidir a respeito da substituição,
- LXXVII.** Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse da Prefeitura de Mata de São João, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, devendo orientar seus empregados nesse sentido,
- LXXVIII.** Substituir, sempre que exigido pela Prefeitura e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do serviço público,
- LXXIX.** Manter seus empregados, quando em trabalho, devidamente identificados por uniformes e crachás da empresa, e sujeitos às normas disciplinares da Prefeitura e de segurança do trabalho;
- LXXX.** Todas as despesas relativas à execução dos serviços, materiais, mão-de-obra, equipamentos e ferramentas, fretes, transportes, impostos, taxas correrão por conta da contratada;
- LXXXI.** Responder pelos danos causados diretamente a Prefeitura ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando às suas custas, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento da Prefeitura;

- LXXXII.** Atender às recomendações dos fabricantes, obedecer às normas regulamentares expedidas pelos órgãos competentes e as normas da ABNT atinentes aos assuntos;
- LXXXIII.** A Prefeitura solicitará os serviços por meio de ordens de serviços emitidos à empresa contratada, os quais somente serão liberados para faturamento após a entrega e aceitação dos mesmos, isto é, concernentes às especificações estabelecidas e qualidade dos materiais empregados, não se admitindo pagamento antecipado, mas somente dos serviços efetivamente executados;
- LXXXIV.** A empresa fornecedora dos materiais deverá efetuar a limpeza dos locais afetados, removendo todo resto de material provenientes da execução dos serviços;
- LXXXV.** Todos os acessos necessários para permitir acesso de pessoas ou de instalação de equipamentos e materiais no local de execução dos serviços deverão ser previstos, avaliando-se todas as suas dificuldades, pois os custos decorrentes de qualquer serviço para melhoria destes acessos correrão por conta da Contratada;
- LXXXVI.** A contratada e os serviços prestados devem ainda obedecer ainda todas as indicações da licitação e do contrato jurídico;
- LXXXVII.** Cumprir todas as diretrizes, realizar todas as tarefas e entregar todos os produtos deste termo;
- LXXXVIII.** Realizar o serviço objeto deste estudo dentro da boa técnica e em conformidade legal e fornecer sempre que solicitado informações e necessárias sobre materiais, serviços e produtos relacionados a este termo;
- LXXXIX.** Executar os serviços programados no projeto de execução, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da Prefeitura. Os serviços somente serão considerados executados após o término de todas as etapas, a reconstituição das partes danificadas, se for o caso, bem como a completa limpeza das áreas afetadas;
- XC.** Deverá utilizar pessoal experiente, bem como equipamentos, ferramentas e instrumentos adequados para a boa execução dos serviços;
- XCII.** Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários e ainda informar a paralisação dos serviços, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pela Prefeitura;
- XCIII.** Deverá auxiliar na instalação, nos locais indicados pela Prefeitura de placas (que serão fornecidas pela Contratada) de aviso de área monitorada por câmeras; referente ao item 01
- XCIV.** Constatada qualquer irregularidade no material, bem como na instalação, deverá ser providenciada a substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da solicitação/notificação, a qual estará sujeita às despesas decorrente de devolução e nova entrega/instalação.
- XCIV.** A contratada deverá providenciar, capacitar e manter em funcionamento e em operação todo o sistema, que ficará em operação 24x7. A contratada deverá prestar por meio dos seus técnicos a instrução inicial e continuada dos operadores ou outros que sejam providenciados pela contratante. Os operadores receberão instrução de operação do software e equipamentos e executarão os serviços de visualização e identificação de ocorrências, movimentação das câmeras e suas imagens, armazenamento, manipulação e recuperação das imagens gravadas, além de resoluções de pequenos reparos de sistema (ITEM 01)
- XCVI.** A contratada deverá manter pelo menos um profissional de nível superior inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia – CREA/BA, sendo este o responsável técnico, que exercerá por meio dos seus prepostos os serviços de assistência técnica especializada e manutenção dos equipamentos e softwares do sistema de vídeo monitoramento, devendo permanecer em disponibilidade em escala de serviço em horário comercial, das 08 horas às 17 horas, nos dias de semana e das 08h às 12h nos dias de sábado.
- XCVI.** A contratada arcará com todos os custos de mão de obra para reparo, assistência técnica, manutenção e encaminhamento a garantia, e retirada de equipamentos e frete, substituição imediata dos equipamentos defeituosos, entre outros inerentes a manutenção em pleno funcionamento de todos os equipamentos componentes do sistema de vídeo monitoramento, entre eles equipamentos e cabos de fibra óptica (se utilizada), conversores e conectores, software de monitoramento profissional, hardwares e demais

equipamentos de informática, e todos os demais componentes do sistema. Devendo a mesma solucionar eventuais problemas de qualquer natureza relacionados ao funcionamento dos equipamentos e meio de transmissão e no prazo máximo de 12 horas, incluindo a substituição de equipamentos defeituosos. Em casos mais graves a contratada deverá reparar os danos ao sistema no prazo máximo de 48 horas, para tanto deverá a contratada manter equipamentos reservas para substituições que se façam necessárias.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DOS SERVIÇOS DO ITEM 01 DO LOTE ÚNICO:

1. Termo de Referência para locação, instalação e manutenção de equipamentos de Circuito Fechado de TV (CFTV) para Monitoramento de alguns principais prédios desta Prefeitura, com fornecimento de material e mão de obra que possibilite o monitoramento e a gravação das imagens no local, conforme as especificações mínimas estabelecidas neste termo de referência.

O sistema a ser implantado será composto, resumidamente, por 24 câmeras de Vídeo-monitoramento, do tipo IP HD, formando um Circuito Fechado de Televisão – CFTV, por dispositivos de vídeo que capturam as imagens e as transmitem via cabeamento e equipamentos, preferencialmente, de Fibra Óptica do local de captação das imagens para a central de vídeo-monitoramento, onde as imagens serão processadas por um NVR, podendo ser visualizadas pelo operador em tempo real ou em data posterior (conforme disponibilidade de espaço lógico dos VNR's) ao evento. As câmeras serão instaladas em locais estratégicos, sendo eles, locais de concentração e passagem de pessoas, locais de segurança de perímetro e locais de vigilância e de serviços internos em conformidade com os requisitos e descrições mínimas previstos neste termo.

O presente Termo de Referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para execução do serviço em questão.

Visando estruturar e dar maior segurança aos Prédios selecionados, este Termo estabelece os quantitativos, descrições, localizações, tabelas, requisitos técnicos de habilitação e de participação e demais informações pertinentes aos interessados no processo licitatório.

Em razão da necessidade de monitoramento, acompanhamento, estudo da movimentação de pessoas, e para melhor assegurar a segurança dos visitantes, pretende-se a instalação e implementação de um sistema de monitoramento por câmeras de segurança, que seja composto por câmeras de alta resolução e qualidade de imagens e demais equipamentos necessários a formação de um sistema de monitoramento com captura, processamento, visualização e arquivamento de imagens.

9. JUSTIFICATIVA

Por se tratar de espaços públicos com grande número de visitação, essa licitação justifica-se pela necessidade de vigilância contínua dos eventos e buscando garantir o bem estar e segurança dos servidores e usuários cotidianos, visando aumentar a segurança passiva e preventiva, por meio de instalação de equipamentos de monitoramento para posterior análise de eventos ou em tempo real, com a movimentação de pessoas e bens dentro dos prédios a serem listados, bem como das áreas internas e adjacências, possibilitando uma maior sensação de segurança, uma observação de eventos em várias situações, assegurando a prevenção de eventos indesejados ou seu posterior entendimento.

10. ABRANGÊNCIA ESPACIAL

A prestação do serviço de locação, instalação e manutenção do sistema de monitoramento será executada nos prédios listados abaixo::

ITEM	LOCAL	SERVIÇO
1	Prédio do Almoarifado Central Endereço: Rua Julio Veríssimo, S/N, Centro, neste Município.	Locação, instalação e manutenção de novos equipamentos
2	Prédio sede da Prefeitura de Mata de São João Endereço: Rua Luis Antonio Garcez, 140, Centro, neste Município.	Locação, instalação e manutenção de novos equipamentos
3	Prédio do Hospital Geral Dr. Eurico Goulart de Freitas Endereço: Rua Maurílio Moreira, S/N, Centro, neste	Locação, instalação e manutenção de novos equipamentos

	Município.	
--	------------	--

Composição geral de equipamentos e materias:

- 12 – Câmeras Padrão;
- 12 – Câmeras Infravermelho;
- 03 – NVR (Network Video Recorder) – 8 portas;
- 03 – Caixas/Rack de acomodação de equipamentos e distribuição de cabeamento com proteção contra corrosão e tranca;
- 03 - No-break de 1 Kva com autonomia mínima de 15m.

11. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES DETALHADAS

O sistema de monitoramento a ser instalado será inicialmente composto por “VINTE E QUATRO CAMERAS IP HD”, dentre elas teremos “DOZE” câmeras do tipo padrão (a ser especificada) e “DOZE” câmeras do tipo infravermelho, todas IP HD com resolução de 2.0 megapixels, com POE.

Todas as câmeras terão suas imagens enviadas para a central de monitoramento que será instalada na sala de processamento de dados (ou sala indicada pela Coordenação de TI) nos respectivos prédios da Administração e poderá haver integração de dados/imagens com a central já instalada (se houver). A contratada deverá instalar uma rede lógica de dados por cabeamento óptico (de preferência) que se inicia na sala de monitoramento e passa por cada um dos pontos de instalação das câmeras, retornando para a sala de processamento de dados.

As imagens captadas pelas câmeras serão enviadas para a central de monitoramento que contará com um aparelho NVR compatível.

O processamento das imagens captadas pelas câmeras será realizado por meio de um software de monitoramento instalado no disco rígido do NVR gerenciador (ou tecnologia similar). O software deverá ter total homologação específica das câmeras fornecidas e instaladas pela contratada. O firmware da câmera deverá estar obrigatoriamente homologado pelo fabricante do software fornecido.

12. DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, OPERAÇÃO E INSTRUÇÃO CONTINUADA DOS OPERADORES:

A contratada deverá providenciar, capacitar e manter em funcionamento e em operação todo o sistema, que ficará em operação 24x7.

A contratada deverá prestar por meio dos seus técnicos a instrução inicial e continuada dos operadores ou outros que sejam providenciados pela contratante.

Os operadores receberão instrução de operação do software e equipamentos e executarão os serviços de visualização e identificação de ocorrências, movimentação das câmeras e suas imagens, armazenamento, manipulação e recuperação das imagens gravadas, além de resoluções de pequenos reparos de sistema.

13. REQUISITOS MÍNIMOS DOS EQUIPAMENTOS QUE SERÃO FORNECIDOS

É de extrema importância para a garantia da execução e instalação do sistema, bem como para que haja uma compatibilidade entre os equipamentos instalados, assim como para uma produção de imagens em tempo real com qualidade que possibilitem a identificação de pessoas, placas de veículos, tatuagens, objetos, entre outros, que os produtos atendam aos itens mínimos abaixo descritos.

DESCRIÇÃO MÍNIMA DOS EQUIPAMENTOS:

Item	Descrição	Quant.
------	-----------	--------

1	Câmara Fixa tipo Dome	12
2	Câmara Fixa externa com proteção anti-furto + infravermelho	12
3	NVR (Network Video Recorder) – 8 portas;	03
7	Caixa para acondicionamento dos equipamentos, distribuição de cabos e alimentação das câmeras	03
8	Nobreak 1,0 Kva	03
9	Serviço de Manutenção e Assistência Técnica	03

ITEM 01 - Câmera Fixa – Dome

Resolução	2.0 Megapixel (1920X1080)
Sensor	1/2.8
Iluminação mínima	Color 0.01ux@F1.2; B/W 0.001
IR-CUT	Possuir
Compressão	H.264, Suporta dual-stream, AVI; 0.1M~6Mbps;
Lente	3,6mm
Distância IR	25 metros
Números de Leds	24 Leds 5mm
Modo de Exposição	Automático-1/60-1/120-1/250-1/500-1/1000-1/2000-1/4000-1/10000
Day/Night	Automático / Colorido / Preto e Branco
Auto Iris	Aberto / Fechado
BLC	Aberto / Fechado
Sensibilidade da Abertura eletrônica	0-10 / 3-níveis
DWDR	Possuir
MIRROR	Possuir
Saída de vídeo	Main stream:1920*1080; Sub stream:704*576
Interface de rede	1 x RJ45, 10/100M, suporta RTSP/FTP/PPPOE/DHCP/DDNS/NTP/UPnP
Serviços e funções	Suporta Configuração WEB, menu OSD, transmissão de vídeo em tempo real , Detecção de movimento para gravar remotamente, tela pop-up, mensagem, reprodução e transferência, apoio CMS, DDNS, E-mail, NTP, PPPoE, ARSP, UPNP, FTP, RTSP, Acesso Celular, Nuvem, Filtro de IP
Acesso Celular	Suporta monitoramento celular (iPhone -Android)
Alimentação	DC 12V

ITEM 02 - Câmera Fixa Externa

Resolução	2.0 Megapixel (1920X1080)
Sensor	1/2.8
Iluminação mínima	Color 0.01ux@F1.2 , B/W 0.001 Lux@F1.2
IR-CUT	Possui
Compressão	H.264, Suportar dual-stream, AVI; 0.1M~6Mbps; 1~30 f/s
Lente	3,6mm
Distância IR	36 metros
Números de Leds	36 Leds 5mm
Modo de Exposição	Automático-1/60-1/120-1/250-1/500-1/1000-1/2000-1/4000-1/10000
Day/Night	Automático / Colorido / Preto e Branco
Auto Iris	Aberto / Fechado

BLC	Aberto / Fechado
AGC	Aberto / Fechado
Sensibilidade da Abertura eletrônica	0-10 / 3-níveis
DWDR	Possuir
MIRROR	Possuir
Saída de vídeo	Main stream:1920*1080; Sub stream:704*576
Interface de rede	1 x RJ45, 10/100M, suporta RTSP/FTP/PPPOE/DHCP/DDNS/NTP/UPnP
Serviços e funções	Suportar Configuração WEB, menu OSD, transmissão de vídeo em tempo real, Detecção de movimento para gravar remotamente, tela pop-up, mensagem, reprodução e transferência, apoio CMS,DDNS,E-mail, NTP, PPPoE,ARSP,UPNP,FTP,RTSP,Acesso Celular,Nuvem,Filtro de IP
ONVIF	Suportar
Acesso Celular	Suportar monitoramento celular (iPhone -Android)
Alimentação	DC 12V
IP66	Possuir

ITEM 03 – NVR GERENCIADOR.

DESCRIÇÃO:

- ✓ Processador Principal: Microprocessador dual core embutido de alto desempenho;
- ✓ Sistema Operacional: Linux;
- ✓ Recurso do Sistema: Gravação simultânea multi-canal em tempo real, reprodução em tempo real, operação multi-canal através da rede, USB de backup;
- ✓ Interface do Operador: 16 bits;
- ✓ Exibição da tela: 1/4/8 telas;
- ✓ Vídeo Standard: PAL; NTSC;
- ✓ Compressão do vídeo: H.264;
- ✓ Resolução do vídeo: VGA: HD / HDMI: High Definition / 1080p, 960p, 720p, 960H, D1, HD1, CIF, QCIF;
- ✓ Tipos de Gravações de Vídeo: Manual / Alarme / Detecção de movimento / Cronometragem;
- ✓ Procura de Vídeo: Busca por hora, data, evento, canal;
- ✓ Espaço em Disco: CIF: 4 à 5 Gb por dia / D1: 8 à 10 Gb por dia / 960H: 12 à 20 Gb por dia / 720P: 24 à 30 Gb por dia / Audio: 692Mb por dia;
- ✓ Armazenamento: Disco rígido e na rede;
- ✓ Backup: Backup de rede / Disco rígido / Gravador USB / SATA;
- ✓ Saída de Vídeo: VGA e HDMI;
- ✓ Interface de Rede: RJ45 10M/100M;
- ✓ Controle PTZ: RS485; suporte para vários protocolos PTZ;
- ✓ USB: 3 portas;
- ✓ Fonte de Energia: 12v.

ITEM 04 - CAIXA PARA CONEXÃO COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO

- ✓ CAIXA, fechada tipo House, para acondicionar equipamentos de vigilância e comunicação de dados com ventilação, placa organizadora de cabos;
- ✓ Deve permitir o acondicionamento de 01 no-break com potencia nominal de 1KVA - Disjuntor e protetor de surto;
- ✓ Caixa externa para conexão a câmera de vídeo monitoramento;
- ✓ Fixação em parede para acomodação de no-break, organizador de cabos e disjuntor Possuir sistema de controle de temperatura com termostato para acionamento de ventilação forçada por no mínimo duas unidades de ventilação;
- ✓ Pintura em epoxi-po po cinza RAL 7032 - Borracha de vedação na porta - Chapa de aço de no mínimo 1,5 mm;
- ✓ Possuir trava de segurança com chave;
- ✓ Possuir Suporte para parede regulável em material com proteção contra oxidação;

- ✓ A caixa deve ser construída com venezianas para circulação de ar e conseqüentemente menor temperatura;
- ✓ A caixa deve possuir fonte de alimentação estabilizada 12V DC para energizar as 08 câmeras.

ITEM 05 – No-break 1KVA

- ✓ Interativo: regulação on line;
- ✓ Estabilizador interno: com estágios de regulação;
- ✓ Filtro de linha interno;
- ✓ Microprocessado;
- ✓ Auto teste: ao ser ligado o nobreak testa todos os circuitos internos, inclusive as baterias;
- ✓ Recarga automática das baterias: recarrega as baterias mesmo com o nobreak desligado;
- ✓ Forma de onda senoidal por aproximação: retangular PWM – sinalização no painel frontal: indica as condições (status) do nobreak, como: modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, baterias em carga, etc.;
- ✓ Alarme audiovisual: para queda de rede, subtensão, fim do tempo de autonomia, final de vida útil da bateria e sobretensão e falha nos circuitos internos.;
- ✓ Modelo Monovolt: Entrada 115-127V e Saída 115V.
- ✓ Gerenciador de baterias: informando quando a bateria precisa ser substituída
- ✓ Bateria selada livre de manutenção: a prova de vazamento;
- ✓ Autonomia de 20 minutos em plena carga.

14. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPARO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, CONFIGURAÇÕES E INSTRUÇÃO CONTINUADA DE OPERADORES DO SISTEMA.

Descrição: Prestação de serviços de assistência técnica, instrução de operadores, manutenção preventiva e corretiva, configurações do sistema e de todos os equipamentos de hardware, software, fibra óptica (se houver), entre outros, que compõe o sistema de transmissão e recepção de imagens das Câmeras de Segurança, conforme especificações e quantitativos constantes neste termo e seus anexos. Fornecimento e substituição de peças defeituosas de forma a manter o sistema em pleno funcionamento e para reparar o sistema permitindo o seu funcionamento com a captação e armazenamento das imagens do sistema de monitoramento em conformidade com o previsto neste termo.

15. PRAZOS PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS

O prazo total de execução do serviço especificado neste Termo de Referência será de até 30 (trinta) dias corridos. Posterior a este prazo, seguem os pagamentos mensais descritos neste termo. Encerando-se os serviços de implementação será providenciada uma vistoria técnica que atestará o pleno funcionamento do sistema conforme previsto neste termo e realizado os testes necessários a comprovação do funcionamento e da qualidade das imagens e da transmissão de dados e do sistema de cabeamento de rede. A contratada deverá providenciar a certificação da rede de dados e emitirá laudo técnico certificando e aprovando as instalações da contratada. Este laudo deverá ser entregue ao setor de Tecnologia da Informação desta Prefeitura para análise e aceite da entrega do sistema em funcionamento.

16. GARANTIAS E DOCUMENTOS

O objeto do presente Termo de Referência deverá ter garantia mínima de 02 (dois) anos concernente aos materiais empregados e serviços executados, contados a partir da entrega definitiva, incluindo a instalação, obrigando o fornecedor a substituí-los imediatamente, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, todo e qualquer material que apresente qualquer avaria, defeito de fabricação ou outra circunstância que os impeçam de produzir a utilidade a que se destinam, salvo se tal condição, comprovadamente, decorrer pelo motivo de gasto ordinário, por abuso, por negligência ou por mau trato.

OBRIGAÇÕES DO ITEM 2 DO LOTE ÚNICO

Termo de Referência para contratação de empresa especializada em serviço de manutenção corretiva e preventiva de sistema de Vídeo Monitoramento com circuito fechado de TV (CFTV) já instalado em alguns prédios desta Comuna a serem listados abaixo.

ITEM	LOCAL	SERVIÇO
1	Prédio sede da Prefeitura de Mata de São João Endereço: Rua Luis Antonio Garcez, 140, Centro	Manutenção equipamentos existentes já instalados.
2	Hospital Municipal de Mata de São João Endereço: Rua Maurílio Moreira, SN, Centro	Manutenção equipamentos existentes já instalados.
3	Farmácia Básica: Endereço: Rua Maurílio Moreira, SN, Centro	Manutenção equipamentos existentes já instalados.
4	Secretaria Municipal de Saúde Endereço: Rua Santos Dumont, SN, Centro	Manutenção equipamentos existentes já instalados.

O presente Termo de Referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que nortearão o serviço de manutenção preventiva e corretiva no Sistema Integrado de Monitoramento já instalado nos principais prédios desta Administração.

Este termo estabelece os quantitativos, descrições, localizações, requisitos técnicos e demais informações pertinentes aos interessados no processo licitatório.

Em razão da necessidade de manter o monitoramento, acompanhamento, estudo da movimentação de pessoas, e para melhor assegurar a segurança dos visitantes, pretende-se as manutenções supracitadas.

5. JUSTIFICATIVA

Visando manter e melhorar a segurança nos Prédios Públicos listados acima, uma vez que alguns equipamentos já sofrem com a deterioração natural do tempo, justificamos tal contratação.

Por se tratar de espaços públicos com grande número de visitação, essa licitação justifica-se também pela necessidade de vigilância contínua dos eventos e buscando garantir o bem estar e segurança dos servidores e usuários cotidianos, visando aumentar a segurança passiva e preventiva, por meio de equipamentos de monitoramento para posterior análise de eventos ou em tempo real, com a movimentação de pessoas e bens dentro dos prédios listados, bem como das áreas internas e adjacências, possibilitando uma maior sensação de segurança, uma observação de eventos em várias situações, assegurando a prevenção de eventos indesejados ou seu posterior entendimento.

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES DETALHADAS

Considerando que esta Prefeitura e alguns outros prédios possuem sistema CFTV já instalados e que se faz necessário dar continuidade a estes, segue abaixo especificações técnica e quantitativa dos equipamentos em execução:

Item	Descrição	Quant.
1	Câmara Fixa tipo Dome	52
2	Câmara Fixa externa com proteção anti-furto + infravermelho	14
3	DVR (Digital Video Recorder) – 8 portas;	01
4	DVR (Digital Video Recorder) – 16 portas;	04
5	DVR (Digital Video Recorder) – 24 portas;	01
6	HD 1TB para DVR Stand Alone	06
7	Caixa para acondicionamento dos equipamentos, distribuição de cabos e alimentação das câmeras	04
8	Nobreak 1,0Kva	04

ITEM 1 - Câmera Fixa

- Sensor de Imagens 1/3" CCD;
- OSD (On-Screen Display);
- Shutter Eletrônico: x256, x128, x64, x32, x16, x8, x4, x2, AUTO, 1/60, 1/100FLC, 1/120, 1/250, 1/500, 1/1000, 1/2000, 1/4000, 1/10000, 1/100000 BLC (Back Light Compensation) ON / OFF (5 áreas com níveis configuráveis independentes de até 256);
- WDR (Wide Dynamic Range);
- AGC (Automatic Gain Control);
- White Balance (Balanço de Branco);
- Day-Night;
- DNR (Digital Noise Reduction);
- D-ZOOM (Digital ZOOM) ON / OFF (x1.0 a x3.0);
- HLC (High light Compensation);
- DIS (Digital Image Stabilization);
- Detecção de Movimento (Sensibilidade de Detecção de Movimento configurável);
- Sistema de Escaneamento 2:1 ENTRELAÇADO;
- Resolução Modo Color / P/B 550 TV LINHAS;
- Sinal/Ruído > 50 dB;
- Conector BNC;
- Iluminação Mínima 0,1 Lux color;
- Lente Montante C / CS com controle de Iris;
- Caixa de proteção da câmera com certificado de proteção Grau IP66; resistência a vandalismo;
- Construída em alumínio com fecho rápido em inox para uso de cadeado/lacre;
- Visor em policarbonato ou vidro com 5mm de espessura;
- Possui dois prensa-cabos com contra porca e oring de borracha;
- Vedada com perfil de borracha em toda extensão de abertura;
- Acabamento em pintura eletrostática.

ITEM 02 – DVR

- Gravador digital de vídeos (DVR) com capacidade de 16 canais de vídeo e 2 canais de áudio;
- Monitoramento com taxa de frame 480 FPS (Tempo real) de visualização e gravação das imagens (480 fps);
- Capacidade para 1 HD com conexão SATA de, no mínimo, 1 TB;
- Sistema dual-bitstream, opção para gravação de imagens em qualidade diferente das imagens transmitidas pela rede, facilitando a comunicação;
- Função pentaplex real: visualização ao vivo, gravação, reprodução, backup e acesso remoto por software Client ou navegador web, além de possibilitar a visualização de imagens por celular;
- Reprodução simultânea de todos os canais, sem parar a gravação;
- Programação para captura e envio de alertas e fotos por e-mail;
- Software para gerenciamento das imagens: sistema inteligente de monitoramento e comunicação via web browser;
- Suporte à máscara de privacidade, ajuste de cores, títulos, hora e data;
- Múltiplos métodos de controle: painel frontal, controle remoto, mouse USB, rede e teclado;
- Controle de câmeras speed dome (PTZ) preset, varredura, autopan, autotour, rotina e funções auxiliares;
- Operação remota: monitoramento, configuração total do sistema, controle PTZ, reprodução, download de arquivos gravados, informações sobre registros, acionamento das saídas de relé;
- Permitir a realização de backup de imagens e eventos pela porta USB;
- Sistema com processador principal com microprocessador embutido de alto desempenho com
- Clock de, no mínimo, 600Mhz
- Função Pentaplex: reprodução de imagens ao vivo e gravadas, gravação, backup e acesso remoto;
- Interface gráfica amigável com dicas de menus na tela;
- Painel frontal, mouse USB, controle remoto IR e rede;
- Status do HD, estatística de transmissão de dados, gravação de registros, versão da
- Bios, usuários online e rede ausente;
- Fonte de alimentação 110-240v; vac, 50/60 hz (automático) externa;
- Entradas de vídeo, bnc, 1.0 vp-p, 75Ω 16 canais;
- Saída de vídeo (monitores): 1 saída hdmi + 1 saída vga + 1 canal vídeo composto, 0 vp-p, 75 Ω (multi screen);
- Padrões de vídeo: pal e ntsc;

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, s/n, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

- Compressão de vídeo: h.264;
- Divisão da tela: cheia e multiplexada de 1/4/8/9/16;
- Resolução de saída de vídeo de 800x600 a 1280x1024;
- Taxa de gravação (fps) e resolução de imagem: . Ntsc 480; ntsc por canal: d1 (4cif) – ntsc/pal 704 x 480/704 x 576 cif – ntsc/pal 352 x 240/352 x 288 qcif – ntsc/pal 176 x 120/176 x 144;
- Configuração da imagem: 6 níveis configuráveis individualmente por canal, resultando na alteração do tamanho do arquivo de vídeo; máscara de privacidade de 4 zonas configuráveis por canal;
- Câmera oculta para determinados usuários;
- Informações em tela: título da câmera, horário, perda de vídeo, bloqueio da câmara,
- Detecção de movimento, gravação e alarme;
- Ajuste de cores da saída em dois períodos diferentes e ajuste da área de exibição;
- 16 entrada de alarme configurável na/nf;
- 3 saídas de relé configurável na/nf, com capacidade máx. 30 vdc, 2a – 125vac, 1 a;
- Detecção de movimento de 396 (22 x 18) zonas de detecção com 6 níveis de sensibilidade configurável por canal;
- Detecção de perda de vídeo;
- Armazenamento: 1 hd sata com capacidade mínima de armazenamento de 1tb; tecnologia de hibernação do hd, alarme de falha e espaço insuficiente;
- Gravação: manual, contínua, contínua com condição de sobrescrever, agendada, detecção de movimento, mascaramento de câmera, perda de vídeo e alarme;
- Reprodução: modo de buscar por hora/data com precisão de segundos, por tipo de evento; alarme e/ou detecção de movimento;
- Reprodução, pausa, parar, retrocesso, reprodução rápida, reprodução lenta, próximo arquivo, arquivo anterior, próximo canal, canal anterior, tela cheia, repetição aleatória, seleção do arquivo para backup;
- Zoom digital: a zona selecionada pode ser submetida ao zoom em tela cheia durante a reprodução;
- Possibilita a reprodução simultaneamente de 16 canais;
- Backup por pendrive, disco flash, disco rígido usb, cd-rw usb, dvd-rw usb, download por rede;
- Interface rj-45 (10/100 mbps) em acordo com o padrão ieee802.3;
- Funções transmissão tcp/ip, ddns, pppoe, ftp, ntp e filtro ip;
- Funções auxiliares e-mail, dhcp;
- Cliente embarcado para serviço de ddns (ip dinâmico) no-ip® e dyn dns®;
- Operação remota: monitoramento, configuração total do sistema, reprodução, download de arquivos gravados, informações sobre registros, acionamento das saídas de relé;
- Encoder com controle de banda individual por canal para uma transmissão via rede mais eficiente;
- Dualbitstream, opção para gravação de imagens em qualidade diferente as imagens transmitidas pela rede, podendo ser configurado independentemente por canal;
- Interfaces: interface usb – 2 portas sendo 1 para o mouse e 1 backup usb 2.0;
- Conectores: entrada de vídeo (autoterminação) bnc (16); entrada de áudio bnc (4); audio bidirecional bnc (1); saída de áudio bnc (1); ethernet rj45s modular jack com 8 pinos protegidos; alarmes borne com terminal fixado por parafuso; monitores hdmi (1) + vga (1) db 15 + bnc(1);
- Monitoramento remoto via browser (internet explorer), cms, smart phone 16
- Certificado nbr 14136 (inmetro)
- Homologado pela anatel;

ITEM 03 - CAIXA PARA CONEXÃO COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO

- CAIXA, fechada tipo House, para acondicionar equipamentos de vigilância e comunicação de dados com ventilação, placa organizadora de cabos;
- Deve permitir o acondicionamento de 01 nobreak com potencia nominal de 1KVA - Disjuntor e protetor de surto;
- Caixa externa para conexão a câmera de vídeo monitoramento;
- Fixação em parede para acomodação de nobreak, organizador de cabos e disjuntor Possuir sistema de controle de temperatura com termostato para acionamento de ventilação forçada por no mínimo duas unidades de ventilação
- Pintura em epoxi-po po cinza RAL 7032 - Borracha de vedação na porta - Chapa de aco de no mínimo 1,5 mm;
- Possuir Trava segurança com chave;
- Possuir Suporte para parede regulável em material com proteção contra oxidação;

- A caixa deve ser construída com venezianas para circulação de ar e conseqüentemente menor temperatura;
- A caixa deve possuir fonte de alimentação estabilizada 12V DC para energizar as 16 câmeras contidas em cada sistema de CFTV fornecido.

ITEM 04 – Nobreak 1KVA

- Interativo: regulação on line;
- Estabilizador interno: com estágios de regulação;
- Filtro de linha interno;
- Microprocessado;
- Função TRUE RMS: a função True RMS analisa corretamente os distúrbios da rede elétrica permitindo a atuação precisa do equipamento. Indicada para todos os tipos de rede, principalmente para redes instáveis ou com geradores; de energia elétrica.
- Auto teste: ao ser ligado o nobreak testa todos os circuitos internos, inclusive as baterias;
- Recarga automática das baterias: recarrega as baterias mesmo com o nobreak desligado;
- Forma de onda senoidal por aproximação: retangular PWM – sinalização no painel frontal: indica as condições (status) do nobreak, como: modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, baterias em carga, etc.;
- Alarme audiovisual: para queda de rede, subtensão, fim do tempo de autonomia, final de vida útil da bateria e sobretensão e falha nos circuitos internos;
- Modelo Monovolt: Entrada 115-127V e Saída 115V;
- Gerenciador de baterias: informando quando a bateria precisa ser substituída;
- Bateria selada Chumbo-Acido livre de manutenção: a prova de vazamento;
- Autonomia de 20 minutos em plena carga.

7. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONFIGURAÇÕES E INSTRUÇÃO CONTINUADA DE OPERADORES DO SISTEMA.

Descrição: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instrução de operadores (se necessário), reconfigurações do sistema e de todos os equipamentos de hardware, software, entre outros, que compõe o sistema de transmissão e recepção de imagens das Câmeras de Segurança, conforme especificações e quantitativos constantes neste termo/item e seus anexos. Substituição de peças/suprimentos defeituosas de forma a manter o sistema em pleno funcionamento.

8. PRAZOS PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS

O prazo total para análise e reativação de circuitos de CFTV especificados neste Termo de Referência será de até 30 (trinta) dias corridos. Posterior a este prazo, seguem os pagamentos mensais descritos neste termo. Encerando-se os serviços será providenciada uma vistoria técnica que atestará o pleno funcionamento do sistema conforme previsto neste termo e realizado os testes necessários a comprovação do funcionamento e da qualidade das imagens e da transmissão de dados e do sistema de cabeamento de rede.

XXIII.

XXIV. No ato da assinatura do Contrato, o licitante Vencedor deverá apresentar os documentos, abaixo relacionados devidamente vigentes:

- a) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, sendo as duas últimas do domicílio ou sede do licitante;
- b) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF; e
- c) prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão de Débitos Trabalhistas (CDT).

B - do CONTRATANTE:

- I - efetuar o pagamento ajustado;
- II - fiscalizar a execução deste Contrato; e
- III - dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.
- IV - dar ciência à **CONTRATADA** de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste Contrato.

V - verificar e aceitar as Notas Fiscais/ Faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas ou incorretas.

Parágrafo Único: É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. A PMMSJ pagará à **CONTRATADA** a importância de R\$ _____, referente ao Lote ___, no **prazo máximo de 30 (trinta) dias**, de acordo com o recebimento, conferência e aceite dos serviços efetivamente prestados, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/ Fatura correspondente, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor. O valor total deste Contrato é de _____.

4.1.1. As Notas Fiscais deverão ser emitidas por Secretaria, assim como o constante na Ordem de Serviços.

4.1.2. A Ordem Bancária será emitida em nome da **CONTRATADA** para o Banco _____, Agência nº _____, Conta Corrente nº _____.

4.1.3. Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade do contratado junto aos órgãos fazendários e trabalhista, a regularidade relativa a Débitos Trabalhistas, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta "on line", cujos comprovantes serão anexados ao processo de pagamento.

4.1.4. O valor do Contrato poderá ser reajustado, através de acordo entre as partes, a cada 12 (doze) meses a partir da data da proposta, tomando-se por base a variação do índice Geral de Preços - IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na sua falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir.

4.1.5. Os quantitativos do Contrato a ser celebrado poderão ser alterados, observando-se os limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO

5.1. O objeto do presente Contrato será recebido:

5.1.2. Definitivamente, pelos responsáveis por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93.

5.2. Ainda que o produto seja recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade, perfeição e especificação do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da seguinte programação financeira, respaldada na Lei Nº 672/2017:

ÓRGÃO: 03.00 – SECAF; 03.03 – SECAF; 06.00 - SESAU; 06.06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROJETO / ATIVIDADE: 2004 – Gestão das Ações da Secretaria da SECAF; 2019 – Gestão das Ações de Saúde de Média Complexidade e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; 2021 – Gestão das Ações de Saúde, 2022 – Gestão das Ações de Vigilância em Saúde.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.

FONTE: 00; 02.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL e DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

7.1. Este Contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início dos serviços solicitados;
- V - a paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;
- VIII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- IX - a dissolução da sociedade;
- X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Contrato;
- XI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

§ 1º Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º. Poderá a **CONTRATANTE**, por meio de comunicação escrita e fundamentada da autoridade competente, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, rescindir unilateralmente ou amigavelmente, este instrumento, desde que haja conveniência administrativa e relevante interesse público, com fulcro no art. 79, §§ 1º e 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

7.2. Este Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos termos do artigo 65 da lei 8666/93.

7.3. No caso de rescisão deste Contrato, a **CONTRATADA** receberá apenas o pagamento dos serviços já realizadas e aprovadas pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, o licitante adjudicatário ficará sujeito às seguintes penalidades:

8.1.1. no caso de recusa injustificada do adjudicatário em executar os serviços, dentro do prazo estipulado, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 15% (quinze por cento) do valor total do pedido;

8.1.2. multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, a contar da data fixada para o início ou conclusão dos serviços, calculada sobre o valor total do pedido;

8.1.3. A PMSJ poderá reter o pagamento enquanto perdurarem quaisquer pendências junto à PMSJ.

8.2. As multas aplicadas serão deduzidas do valor total do Contrato ou parcela de pagamento relativa ao evento em atraso, independentemente de notificação ou aviso.

8.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na execução dos serviços advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

8.4. Para fins de aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.

8.5. Independentemente das multas aqui previstas, a PMSJ poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

8.5.1. Advertência;

8.5.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

8.5.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do Art. 87,

IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. No curso da execução deste instrumento, caberá ao **CONTRATANTE**, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, sem prejuízo da fiscalização exercida pela **CONTRATADA**.

§ 1º. A execução do presente Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(a) **Coordenador (a) de Tecnologia da Informação**

§ 2º. A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não implica em co-responsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do Contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive por danos que possam ser causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da **CONTRATADA** na execução do Contrato.

CLAUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Para todas as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Comarca de Mata de São João, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir, firmam o presente Contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo-assinadas, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Mata de São João, ____ de _____ de _____

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: